

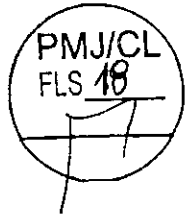


PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.



## PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DE JARDIM - CE.

**LOCAL:** JARDIM / CE

## 1. FINALIDADE

- 1.1- Este documento estabelece os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para caracterizar a obra de CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA VILA MILITAR, JI-PARANÁ/RO, e tem por objetivo atender ao Plano Básico de Construção do Exército Brasileiro.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- 2.1- PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DE JARDIM - CE  
LOCAL: JARDIM - CE

## 3. SIGLAS E ABREVIações

Sigla	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BDI	Bonificação de Despesas Indiretas
BIM	Modelagem de Informação da Construção
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
PMJ	Prefeitura Municipal de Jardim
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

## 4. TERMINOLOGIAS

- 4.1- CONTRATANTE: Órgão que contrata a obra ou serviço, neste caso a Comissão Regional de Obras.



- 4.2- CONTRATADA: empresa CONTRATADA para execução do objeto dessa licitação.
- 4.3- FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 4.4- LICITANTE: Empresa participante do processo licitatório.

## 5. LEGISLAÇÕES E NORMAS

- 5.1- A CONTRATADA será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais, distritais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas aprovadas no âmbito da CONTRATANTE, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:

- Códigos, leis de uso e ocupação do solo, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU;
- Decreto 7.981, de 8 de abril de 2013
- Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;


## 6. COMPROMISSO NA MANUTENÇÃO DO SIGILO

- 6.1- As informações recebidas durante o processo licitatório ou de execução do Contrato, deverão ser utilizadas exclusivamente no interesse restrito dos serviços licitados e/ou contratados, ciente que a pessoa física ou jurídica que assina contrato com o Governo Federal para a execução de trabalho sigiloso ou em áreas sigilosas, torna-se responsável, no âmbito das atividades que estiverem sob seu controle, pela segurança de todos os assuntos sigilosos ligados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados.

## 7. VISITA AO LOCAL DA OBRA OU SERVIÇOS

- 7.1- A LICITANTE poderá fazer um reconhecimento do local onde será executado o objeto a ser licitado a fim de tomar conhecimento "in loco" dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução do objeto contratado e, também, se cientificar de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. A não realização desse reconhecimento implica necessariamente em aceitação tácita de todas as condições pré-existentes.
- 7.2- Para isso, os licitantes deverão entrar em contato junto ao Fiscal Administrativo da 1º B Com SI, de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e nas sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (092) 3658-3422
- 7.3- Os aspectos que causarem dúvidas à LICITANTE, e que por sua vez deem margem à dupla interpretação ou estiverem omissos nas especificações, orçamento, desenhos e/ou especificações, deverão ser apresentados à Seção Técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e esclarecidas antes da apresentação da proposta no Processo Licitatório.
- 7.4- Caso seja necessário, será realizada uma visita técnica em data prevista no edital para retirada de dúvidas executivas, outrossim nesta reunião serão assinados os Atestados de Visita Técnica que comporão os documentos necessários para participação no Certame Licitatório.

## 8. PROPOSTA

- 8.1- As empresas licitantes deverão, antes da apresentação de sua proposta, fazer um levantamento de todas as taxas e despesas relativas aos órgãos e repartições públicas (ART, licenças, etc.), sendo que estes valores devem ser considerados em sua proposta de preços, mesmo quando não diretamente expresso no orçamento estimativo da Administração, não cabendo a solicitação posterior de aditivo pela CONTRATADA.
- 8.2- Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.
- 8.3- Dos resultados desta verificação preliminar, a qual será feita antes da assinatura do contrato de construção, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e ao processo licitatório, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados.
- 

- 8.4- A planilha de serviços, que acompanha esta Especificação Técnica apresenta as quantidades de cada item. Esses valores devem ser considerados como meramente informativos. A CONTRATADA deve segundo suas metodologias próprias, avaliar e adotar os seus próprios valores. Caso ocorram grandes diferenças entre elas, deve consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE a respeito.
- 8.5- O orçamento, a ser elaborado pela licitante, levará em consideração que as obras, serviços e instalações, objeto da licitação, deverão ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado neste Projeto Básico e nas Planilhas de Serviço, não cabendo qualquer acréscimo de pagamento.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1- Comprovação de que os profissionais vinculados à LICITANTE, em data anterior à entrega das propostas, possuam aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) que comprovem capacitação técnico-profissional compatível com os serviços relacionados abaixo:
- Execução de Areia Asfalto Usinada Quente (AAUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação com volume maior que 47,20m³;**
- 9.2- Apresentação de atestado(s), técnico-operacional em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes na área de edificação em estrutura de concreto armado.
- 9.3- Comprovação de que os profissionais vinculados a empresa licitante, em data anterior à entrega das propostas, possuam capacitação/habilitação técnico-profissional para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de ART registrada no CREA que comprove a capacidade e o desempenho pertinente, compatível em características, na área de: construção civil.
- 9.4- Atestado de visita, onde a empresa se fará representada por técnico comprovando o vínculo com a mesma por meio de contrato social, se for sócio, ou ainda, mediante procuração, outorgado pelo sócio da empresa conferindo poderes para proceder a referida visita. Na falta deste, apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições locais, técnicas e logísticas de

execução do objeto, assinado por técnico da empresa.

## 10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1- Regime de execução: A obra será executada por **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, mediante a contratação de empresa especializada.

## 11. GENERALIDADES

- 11.1- Este Projeto Básico fará parte integrante do CONTRATO, independentemente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar deste documento, como prova do seu assentimento com o que nele está contido.
- 11.2- Qualquer serviço que se faça necessário com base no presente projeto básico deverá ser executado, mesmo quando não diretamente expresso no orçamento estimativo da Administração, não cabendo a solicitação posterior de aditivo pela CONTRATADA.
- 11.3- Compete a CONTRATADA fazer novo e minucioso estudo, verificando e comparando toda a documentação fornecida todos os desenhos integrantes da documentação técnica fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE para a execução do serviço.
- 11.4- Dos resultados desta verificação preliminar, a qual será feita antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, por escrito, apontando discrepâncias, omissões, erros e qualquer transgressão de normas técnicas, regulamentos ou leis urbanas em vigor de forma a serem sanadas oportunamente.
- 11.5- Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 11.6- A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.
- 11.7- Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.
- 11.8- Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização

do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos

- 11.9-** Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

## 12. FORMALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

- 12.1-** A formalização da comunicação de qualquer ato ou fato ocorrido, antes ou após a assinatura do contrato até o fim da sua vigência, especialmente quando abordar assunto técnico, só terá efeito se encaminhada por escrito, mediante correspondência (carta, ofício, mensagem fax – símile), folha do Diário de Obra ou ata de reunião, emitida exclusivamente por preposto com poderes para tanto, de ambas as partes, formalmente entregue e devidamente protocolada.

## 13. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A EMPREGAR

- 13.1-** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 13.2-** As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.3-** A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.
- 13.4-** Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela

ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- 13.5-** O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.6-** Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 13.7-** Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.
- 13.8-** Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastrada e fiscalizada pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.
- 13.9-** O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.
- 13.10-** Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 14.1-** O fornecimento, a manutenção e a conservação, em boas condições de uso, dos equipamentos mecânicos e das ferramentas necessárias para a execução do objeto contratado.
- 14.2-** A contratação de mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente no canteiro de trabalho uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem o andamento satisfatório dos serviços. A mão-de-obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da CONTRATADA,



devendo ser de primeira qualidade de modo a executar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações estabelecidas pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

- 14.3- O pagamento de registros impostos, taxas públicas, alvarás, multas, encargos sociais, seguros, publicações em Diário Oficial, ART/CREA do Responsável Técnico da CONTRATADA e outras despesas legais decorrentes da execução do objeto contratado.
- 14.4- As cópias dos desenhos, das memórias e de outros elementos que venham a ser necessários à execução do objeto contratado, devendo entregar cópias dos projetos "as built" para a FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. Os projetos deverão ser entregues em 3 (três) vias impressas registradas no CREA e em mídia digital, sendo que os arquivos de texto devem ser entregues em formato .DOC e os desenhos/plantas em formato DWG. O pagamento da última medição só será liberado após o recebimento desses projetos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.
- 14.5- Os acidentes de trabalho ou de quaisquer naturezas que ocorram no canteiro ou no percurso, durante a execução do objeto contratados.
- 14.6- Os danos que porventura venha causar a terceiros, quer os provenientes da execução do objeto contratado, quer os resultantes de atos de empregados, operários, terceiros, subempreiteiros ou tarefeiros, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas.
- 14.7- A promoção de defesa judicial e o pagamento dos custos financeiros decorrentes de infrações de trânsito e da violação de patentes, leis e regulamentos.
- 14.8- O fornecimento das garantias exigidas pela legislação que rege o assunto.
- 14.9- O registro do objeto contratado na Prefeitura, INSS, CREA, ANVISA, SRTE, Corpo de Bombeiros e concessionárias locais, arcando com todos os ônus decorrentes de tais registros.
- 14.10- A aplicação dos meios necessários à segurança do trabalho, observando as diretrizes previstas na NR - 18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) do Ministério do Trabalho, na sua versão mais atualizada, e as impostas pela Delegacia Regional do Trabalho, sem prejuízo das demais legislações vigentes. Além das NR-35 Trabalhos em Altura, devendo atender os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
- 14.11- A remoção imediata do canteiro de trabalho, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, de qualquer empregado, tarefeiro ou operário que, a critério da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE,

venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou praticar constantemente atos inseguros.

- 14.12- A promoção de meticulosa auto fiscalização da execução dos serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE o acesso a todas as áreas do canteiro de trabalho, incluindo oficinas e depósitos.
- 14.13- A execução imediata de qualquer demolição ou correção exigida pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e as consequentes correções.
- 14.14- O fornecimento de DIÁRIO DE OBRA, montado com folhas destacáveis, numeradas e em três vias, além de cronograma, que será mantido no canteiro de trabalho, assinalando as etapas do andamento da execução do objeto contratado.
- 14.15- A prestação de todas as assistências técnicas e administrativas necessárias para imprimir ritmo adequado ao andamento da execução do objeto contratado.
- 14.16- A realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observação das especificações e resistências dos serviços executados, de conformidade com as exigências do INMETRO e as recomendações da ABNT.
- 14.17- O recebimento, a conferência e a guarda dos equipamentos colocados no canteiro de trabalho e que serão empregados durante a execução do objeto contratado.
- 14.18- A vigilância do canteiro de trabalho será exercida com pessoal próprio e devidamente treinada para atender as necessidades de segurança.
- 14.19- A alimentação e o alojamento de todos os seus empregados, operários, terceiros, subempreiteiros e terceiros.
- 14.20- A limpeza e a arrumação do canteiro de trabalho, incluindo os locais de armazenamento de materiais de construção e os almoxarifados, arcando com todas as despesas de transporte de entulhos e de materiais inservíveis para fora da área do aquartelamento beneficiado.
- 14.21- Manter fixado no canteiro de obra:
- 14.21.1- Todos os PROJETOS,
  - 14.21.2- CRONOGRAMA FÍSICO VIGENTE,
  - 14.21.3- PPRA (se for o caso),
  - 14.21.4- Registro CEI e INSS.
  - 14.21.5- Laudos contendo a Qualidade do Concreto

- 14.22- A CONTRATADA só poderá iniciar a execução dos serviços após a aprovação dos projetos executivos.
- 14.23- Submeter à aprovação da fiscalização os serviços que serão subcontratados, respeitando o limite de dotação no item 15 deste Projeto Básico.
- 14.24- A Supervisão e coordenação dos trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados.
- 14.25- Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
- 14.26- Fornecer, em cada medição, os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS), a guia de recolhimento quitada do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) e a folha de pagamento e respectivo resumo, numerada e assinada em todas suas páginas, referente ao período da medição, com a seguinte declaração "Declaro sob penas da lei, que esta folha de pagamento, pertinente ao mês ( ) ano ( ) contempla o nome dos trabalhadores utilizados direta e indiretamente na execução dos serviços do Termo de Contrato nº ( )
- 14.27- Emitir a nota fiscal somente após a aprovação do boletim de medição por parte da Fiscalização, ficando a CONTRATADA sujeita a refazer a Nota precipitadamente gerada antes da avaliação/correção, sem ônus à Administração Pública.
- 14.28- Adotar o modelo de Boletim de Medição que será fornecido pela CONTRATANTE e preenchê-lo mensalmente. Neste boletim de medição haverá um campo para inserção de fotos para registrar os serviços executados. Frise-se que para cada serviço a medir deverá ser registrado uma foto. A CONTRATADA deverá registrar também ao menos uma foto panorâmica da obra.
- 14.29- A CONTRATADA deverá realizar o cômputo da chuva diária em seu canteiro de obras através de pluviômetro, fornecendo a informação da quantidade de chuva do dia, em milímetros, e os turnos em que ocorreram (manhã, tarde ou noite). Para efeito de alteração no cronograma, entende a Administração que o planejamento da empresa já deve incluir a previsão de dias improdutivos por feriados e chuvas, logo não haverá alteração de cronograma motivada por chuvas, exceto em caso de calamidade comprovada por órgão oficial.
- 14.30- Emitir nova ART de execução da obra sempre que houver Termo Aditivo ao Contrato.
- 14.31- No ato do Recebimento Provisório a CONTRATADA deverá entregar o Manual do Proprietário, contendo as informações disponíveis na ocasião, com relação aos Prazos de Garantia e Manutenções Preventivas necessárias de itens de serviços e materiais. Atendendo as todas as especificações contidas na NBR

14037.

- 14.32-** A entrega de obra é parte integrante do planejamento e processo de projeto de um empreendimento e necessita de especial atenção desde o início do empreendimento. Os termos de garantia e manual do proprietário serão entregues pela CONTRATADA no ato do recebimento do provisório da edificação. Deverão constar nesses documentos informações, sobre prazos de garantia e manutenções preventivas necessárias de itens de serviços e materiais, relativas às áreas internas e externas das edificações.
- 14.33-** A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização e ao 1º B Com SI uma lista contendo o nome de todos os funcionários autorizados a trabalhar no objeto, contendo a função e número de identidade (ou documento equivalente), de forma que o acesso à área militar será balizado pelo mesmo. As eventuais alterações, assim como a comunicação relativa a subempreiteiros e fornecedores de materiais, deverão ser feitas oportunamente, de forma que não causem impacto no cronograma da obra.

## 15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1-** Frise-se que A CONTRATADA não poderá SUBCONTRATAR, sob nenhum pretexto ou hipótese, todos os serviços objeto do contrato.
- 15.2-** Admitir-se-á apenas a subcontratação de até 30% do total dos trabalhos, desde que autorizados previamente pela CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 15.3-** Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 16. ORIENTAÇÃO GERAL PARA A FISCALIZAÇÃO

- 16.1-** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE manterá engenheiros ou prepostos seus, convenientemente credenciados, junto à CONTRATADA, encarregados pela FISCALIZAÇÃO da execução do objeto contratado, com

autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

- 16.2- Será facultado à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as áreas do canteiro de trabalho, incluindo oficinas.
- 16.3- Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO: impugnar, mandar demolir e refazer trabalhos executados em desacordo com os projetos, detalhes executivos, especificações e normas técnicas.
- 16.4- Será assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão de serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.
- 16.5- Caberá à FISCALIZAÇÃO o arbitramento e a decisão, definitiva e sem apelação, de qualquer pendência ou dúvida em relação à execução de serviço sub-empregado pela CONTRATADA.
- 16.6- Se, em qualquer fase da obra, a FISCALIZAÇÃO tomar conhecimento que algum serviço foi mal executado, a esta se reserva o direito de determinar que os serviços mal executados ou não especificados sejam refeitos, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade do ônus de refazer os serviços.

## 17. DIÁRIO DE OBRA

- 17.1- A CONTRATADA manterá no canteiro de trabalho um livro DIÁRIO DE OBRA para formalizar as ligações com a FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. O modelo de DIÁRIO DE OBRA será fornecido pela CONTRATANTE.
- 17.2- Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRAS", pela contratada:
  - 17.2.1- Como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço.
  - 17.2.2- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
  - 17.2.3- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
  - 17.2.4- As consultas à fiscalização
  - 17.2.5- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
  - 17.2.6- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
  - 17.2.7- As respostas às interpelações da fiscalização; e
  - 17.2.8- Outros fatos que a juízo da contratada, devam ser objeto de registro.

17.3- Serão registrados no "DIÁRIO DE OBRAS", pela fiscalização:

- 17.3.1- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no "DIÁRIO DE OBRAS";
- 17.3.2- Observação sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, prazos e cronogramas;
- 17.3.3- Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 17.3.4- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- 17.3.5- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações;
- 17.3.6- Outros fatos que, a juízo da fiscalização, devam ser objeto de registro.

## 18. ALTERAÇÃO DO PROJETO

- 18.1- Quando for imperiosa a alteração do projeto durante a execução do objeto contratado, esta só poderá ocorrer após autorização por escrito do CHEFE da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. Será, em princípio, sem ônus para a CONTRATANTE, e mediante a apresentação de desenho sumário ou "sketch" da alteração. No RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto contratado, a CONTRATADA deverá apresentar os desenhos completos e definitivos com as modificações introduzidas e conforme construídas ("AS BUILT").
- 18.2- Correrão por conta da CONTRATADA os ônus decorrentes de circunstâncias particulares da execução do objeto contratado que obriguem, a bem da boa técnica, alterar elementos do projeto ou das especificações, desde que, a critério da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, a não adoção desta medida venha a comprometer a segurança ou o bom funcionamento da benfeitoria. Caberá a CONTRATADA estipular percentual suficiente para cobrir esses ônus na parcela de imprevistos do sobre-custo (BDI da sua proposta).

## 19. ACRÉSCIMO DE DESPESA

- 19.1- Acréscimos de serviços existentes e/ou inclusão de novos serviços só poderão ser executados após autorização por escrito do CHEFE DA fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, que não delegará esta atribuição para nenhum membro da FISCALIZAÇÃO.

- 19.2- A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha.
- 19.3- Serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar valor unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência.
- 19.4- O preço de referência do serviço novo deverá ser obtido com base nos sistemas referenciais de custos, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.
- 19.5- A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas, observado o disposto no item anterior e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.
- 19.6- Para efeitos de cálculo de reajuste, o valor a ser reajustado será o previsto em cronograma físico-financeiro vigente. Parcelas em atraso por culpa da CONTRATADA não serão reajustadas.

## 20. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DETALHAMENTOS

- 20.1- Os projetos complementares, elaborados ou detalhados pela CONTRATADA, que farão parte da execução da obra, só poderão ser executados depois de apresentados em sua forma final a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e por ela expressamente aprovados. Os projetos elaborados ou detalhados pela CONTRATADA tornar-se-ão propriedade da CONTRATANTE que poderá utilizá-los como bem lhe aprouver, sem nenhum ônus presente ou futuro.
- 20.2- A CONTRATADA deverá entregar o original e 2 (DUAS) cópias de cada desenho ou detalhamento do(s) projeto(s) cuja elaboração ou detalhamento seja da sua responsabilidade. Uma vez obtida aprovação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE devolverá duas cópias devidamente visadas com a autorização para início dos serviços decorrentes.
- 20.3- Os projetos que forem elaborados ou detalhados pela CONTRATADA serão acompanhados de memórias de cálculo sempre que forem necessárias ou exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.
- 20.4- Os Projetos Executivos apresentados pela CONTRATADA serão analisados pela FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega pelo CONTRATADO.
- 20.5- Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas,

submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## 21. DIVERGÊNCIAS

- 21.1- Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
- 21.1.1- As normas da ABNT e as do Governo do Estado e de suas concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre estas Especificações Técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- 21.1.2- as especificações técnicas prevalecem sobre o orçamento, quando a descrição do serviço;
- 21.1.3- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- 21.1.4- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- 21.1.5- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.
- 21.2- Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados que não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

## 22. PRAZO

- 22.1- O prazo máximo para a execução da obra será de 8 (oito) meses, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço. Prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 22.2- Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, que será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Esse cronograma servirá como base para os cronogramas das empresas subcontratadas.
- 22.3- O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis contados de sua entrega pelo CONTRATADO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.
- 22.4- O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado. Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, cronograma físico detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

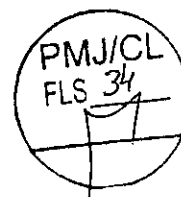


PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO. MUNICÍPIO DE TODOS.



ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL – CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alender Honório de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 - D/CE



Nº da Operação 1034716-52	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / PLANEJAMENTO URBANO	Município/UF JARDIM/CE
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	Empreendimento/Apelido EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		2,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,45%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>25,44%</b>

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Observação: tendo em vista que a taxa de BDI indicada está fora dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

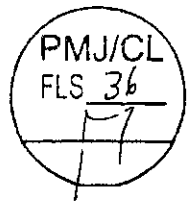
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:



Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: 039299 D/CE  
ART/RRT: CE20180309946

Data: 13/03/2018



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DE JARDIM - CE.

**LOCAL:** JARDIM / CE

## SEÇÃO I – FINALIDADE

1. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (mínimas) relativas aos materiais e serviços da construção civil, respeitando os princípios da sustentabilidade, as normas ABNT e instruções de fabricantes de modo a otimizar as especificações em termos de durabilidade, resistência, economia, limpeza e rapidez de obra de pavimentação asfáltica no município de Jardim-CE.
  
2. **SEÇÃO II – DIRETRIZES GERAIS**
  1. Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.
  
  2. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela CONTRATADA, assim como das orientações e recomendações emanadas pela CONTRATANTE, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.
  
  3. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:
    - 3.1- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;
    - 3.2- Caderno de Encargos da PINI;
    - 3.3- Caderno de Encargos SINAPI;
    - 3.4- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;
    - 3.5- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;
    - 3.6- Normas do CREA Estadual;
    - 3.7- Normas Municipais;
    - 3.8- Devem ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978).
  
  4. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevaência:

- 4.1- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento, os projetos e o caderno de encargos;
  - 4.2- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
  - 4.3- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
  - 4.4- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.
5. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.
  6. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

### SEÇÃO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1. MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias à mobilização de material, equipamentos e pessoal (prontificação de pessoal e equipamentos, sobressalentes, locomoção etc.), imediatamente após a aprovação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE, do projeto executivo de instalação do Canteiro de Obras, de modo que fique claramente demonstrado o cumprimento de início efetivo dos serviços, de conformidade com o Cronograma apresentado na Proposta.

A Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local definido para o Canteiro de Obras, do pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

##### 2. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, conforme modelo abaixo:



*Modelo de Placa de Obra*

Fonte: Verdana Bold. Cor da fonte: branca. Espaço entre letras: 0.  
 Espaço entrelinhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 (60 x 1,2 = 72).  
 Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x.  
 O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.  
 Cada linha do nome da obra suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.  
 O nome da obra pode ser distribuído em até duas linhas.  
 Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até três linhas, mantendo o restante das regras.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO. (Referência: Caderno de Encargos da PINI, Subitem P-02.PLA.1).

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, instalação, proteção e manutenção das seguintes PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA a serem instaladas, devendo ser fixadas no início da mobilização da obra:

- Placa do CREA: placa na qual deverão constar os nomes da CONTRATADA e de seu responsável técnico, seu número de registro no CREA e demais dados exigidos;
- Placa da Obra: placa com os dizeres da obra, devendo o seu modelo ser fornecido pelo CONTRATANTE;

Consideram-se equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra com adicional de periculosidade e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços de fornecimento e assentamento das Placas da Obra e do CREA, incluso escavações, fundações, estrutura de madeira, impressão colorida, pintura, acessórios e posteriores demolições e remoções das placas.

O modelo da placa do CREA deverá seguir o modelo do CREA local. Nenhuma outra placa deverá ser montada ou exposta sem autorização da Fiscalização da CONTRATANTE.

**Critério de medição:** Será medido e pago por m<sup>2</sup> de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

### 3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Consideram-se equipamentos, materiais, ferramentas, mão-de-obra com adicional de periculosidade, movimentação do material dentro da obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras.

A CONTRATADA será totalmente responsável pela Administração e Manutenção do Canteiro, desde a mobilização até a desmobilização e em hipótese alguma poderá ser imputada a CONTRATANTE qualquer ônus adicional proveniente de mudanças que a Fiscalização da mesma venha a solicitar.

#### ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OPERAÇÃO DO CANTEIRO

A CONTRATADA deverá:

- Realizar e manter no Canteiro de Obras todas as instalações adicionais que se tornarem necessárias para a completa execução dos serviços;
- Dotar o Canteiro de vigilância e segurança necessárias à manutenção da integridade física de seus bens e dos da CONTRATANTE;
- Disponibilizar e manter veículos adequados para permitir a locomoção de seu pessoal, e transporte de materiais e equipamentos;
- Disponibilizar e manter as condições de uso dos equipamentos de apoio de sua propriedade;
- Implementar e manter procedimentos e métodos de trabalho em conformidade com as normas de segurança e da CIPA.

A CONTRATADA terá inteira responsabilidade sobre o extravio ou roubo de qualquer material ou equipamento.

As alterações que a FISCALIZAÇÃO entender como necessárias, ou mesmo convenientes, de forma a proporcionar uma melhor condição de execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIPA

A CONTRATADA deverá implantar a sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme legislação vigente, apresentando a CONTRATANTE a constituição, normas, rotinas e atividades desta Comissão.

A CONTRATANTE se reserva o direito de indicar um representante para participar das atividades desenvolvidas pela CIPA.

A CONTRATANTE deverá manter no Canteiro de Obras, de acordo com a legislação vigente, um ou mais profissionais devidamente habilitados a exercerem as funções de segurança e higiene do trabalho.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em seu Canteiro de Obras e em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades da obra.

A CONTRATADA se obriga, também, a manter em seu Almoxarifado, estoques de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's), de forma a propiciar imediata substituição de unidades gastas ou inservíveis.

A CONTRATANTE se reserva o direito de estabelecer as características mínimas dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos e Proteção Coletiva (EPC's), como também dos equipamentos de proteção contra incêndio a serem adquiridos pela CONTRATADA, bem como avaliar o material recebido e fiscalizar a sua distribuição.

## IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA e seus subempreiteiros deverão fornecer a cada um de seus empregados um crachá, no qual constem nome e símbolo da CONTRATADA, o nome e número do empregado e função. O empregado deverá obrigatoriamente usar o crachá, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua identificação.

Todos os equipamentos usados pela CONTRATADA deverão ser claramente numerados e marcados com nome ou símbolo da CONTRATADA.

## MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

A CONTRATADA deverá manter em bom estado de conservação as vias de acesso, vias de circulação, área de circulação em pátios de armazenamento descobertos e todas as edificações da CONTRATANTE, assim como as dele próprio, fazendo a manutenção dos equipamentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas.

Estão incluídas nesta conservação as reposições de vidros, telhas quebradas e, de um modo geral, todos os danos sofridos pelas instalações.

**IMPORTANTE:** Os serviços referentes à Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras incluirão todos os custos com a Administração Local e Manutenção do Canteiro, com a prestação dos serviços de medicina e higiene no trabalho, com a segurança no trabalho, com o transporte, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos, com a limpeza periódica do Canteiro e pátio da obra durante o transcorrer de todos os serviços.

Na composição do preço deste item a CONTRATADA, além das exigências mínimas especificadas nos tópicos anteriores desta Especificação, deverá incluir todos os demais custos que, a seu critério, ocorrerão.

A medição dos serviços será efetuada por unidade (un) ou porcentagem (%), e serão pagos conforme o item correspondente do Anexo I - Planilha de Quantidades e Preços, na primeira medição

#### 4. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E FINAL DA OBRA

Considera-se matéria-prima, mão de obra e equipamentos para elaborações de Relatórios de Acompanhamentos (01 por mês) e 01 (um) Relatório Final (término da obra). Nos Relatórios de Acompanhamento devem constar a metodologia dos serviços, os profissionais envolvidos, materiais e equipamentos envolvidos, cronograma físico-financeiro, cronograma dos serviços realizados e a realizar, descrição dos serviços realizados, cópia dos diários de obra, relatório fotográfico diário mostrando a progressão da obra, a previsão das atividades que serão desenvolvidas no mês seguinte, conclusões e sugestões.

O Relatório Final deve constar o resumo dos três relatórios de acompanhamento, com a mesma riqueza de detalhes. Deve ser entregue em 03 (três) vias impressas coloridas e em 01 (uma) via digital (CD-ROM identificado com o nome da CONTRATADA, CONTRATANTE, nº. do contrato, período e objeto) sem prejuízo de outros julgados de interesse pela CONTRATADA. O relatório de acompanhamento mensal deve ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, abrangendo todas as atividades do primeiro dia ao último dia do mês em questão e o Relatório final 10 (dez) dias após a entrega do objeto do contrato a CONTRATADA.

A medição dos serviços será por porcentagem (%) ou unidade (un.) de relatórios entregues, e serão pagos conforme item correspondente do Anexo I - Planilha de Quantidades e Preços.

#### 5. CANTEIRO DE OBRAS

Consiste na construção de um abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento (inclusive a FISCALIZAÇÃO), escritório, refeitório e depósito de materiais e ferramentas.

O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade. Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou expurgo, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada. Em nenhuma hipótese, poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para



essa finalidade. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta, desorganização das pilhas de material etc.

A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

Deverá haver no local da obra equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor. A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários.

A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações:

- Endereço da obra;
- Endereço da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- Tipo de obra;
- Data prevista para início e término da obra;
- Número máximo previsto de trabalhadores na obra.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação prévia à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho) contendo obrigatoriamente as seguintes itens:

- Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho, levando em consideração os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as respectivas medidas preventivas;
- Projeto de execução de proteções coletivas;
- Especificações técnicas das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- Layout do canteiro de obras, contemplando inclusive o dimensionamento das áreas de vivência;
- Programa educativo de prevenção de acidentes e doenças do trabalho com, no mínimo, 6 horas de carga horária.

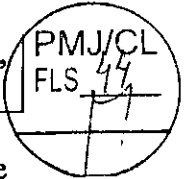
As áreas de vivência deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e limpeza. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem. O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18-CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

De acordo com a IN nº 01/2010, Art. 4º § 3º, deverá ser assegurado o fiel cumprimento ao PGRCC (Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil), nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA,

através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e as normas da ABNT, especificamente as NBR 15.112/04, 15.113/04, 15.114/04, 15.115/04 e 15.116/04.



A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

O canteiro de obras deverá dispor, obrigatoriamente, das seguintes instalações:

- Instalações sanitárias e Vestiário;
- Administração e
- Refeitório.
- Almoxarifado
- Escritório

O projeto do canteiro de obras deverá prever ainda local destinado à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo governo local. O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado. (Referência: Caderno de Encargos da PINI, Subitem: P-02.LIM.1, Subitem: P-02.ESC.1, Subitem: P-02.SAN.1, Subitem: P-02.SAN.2, Subitem: P-02.VES.1).

Consideram-se equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra com adicional de periculosidade e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços da construção do abrigo, sendo o piso em concreto simples, virado em obra com betoneira.

Os fechamentos, as janelas e as portas deverão ser em chapa compensada, e o telhado com telhas de fibrocimento, sendo suportadas por estrutura de madeira.

A CONTRATADA deverá definir o local onde será instalado o Canteiro de Obras o qual, entretanto, estará sujeito à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

Caso entenda como necessário, a CONTRATADA poderá optar pela construção do Canteiro em área adjacente ou bastante próxima do local onde serão executados os serviços. Nesse caso, todas as providências e custos necessários para o aluguel da área serão de total responsabilidade da CONTRATADA e, em hipótese alguma serão aceitas reivindicações de custos adicionais.

As edificações que o compõem deverão ser executadas, obedecendo às normas da ABNT pertinentes a cada caso, bem como à Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e as especificações citadas neste projeto básico.

Tanto o pátio, para armazenamento de materiais e equipamentos ao tempo, como o almoxarifado, onde serão guardados os materiais que precisam ser mantidos abrigados, devem ser organizados e dimensionados de modo a permitir o manuseio dos componentes sem colocar em risco a segurança do pessoal.

A CONTRATADA deverá prover de um sistema de drenagem todas as áreas de implantação do Canteiro de Obra.

Caberá a CONTRATADA realizar a ligação da rede provisória de energia elétrica do canteiro de obras à rede da concessionária, arcando com os correspondentes custos.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água potável a todas as instalações do canteiro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA teste de potabilidade e dureza da água, quando necessário, sem ônus para a A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a água não potável necessária para o atendimento industrial e outros que se fizerem necessários.

A CONTRATADA será responsável pela construção e manutenção de toda a rede de esgoto no canteiro. A CONTRATADA deverá assegurar, por seus próprios meios, o lançamento de águas servidas, resíduos e esgoto do canteiro em local adequado, de modo a manter a salubridade da região

A CONTRATADA deverá submeter à A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, logo após a adjudicação do contrato, um projeto básico das instalações que compõem o seu Canteiro de Obras, para fins de aprovação.

Aprovado o projeto básico, caberá à CONTRATADA desenvolver os correspondentes projetos executivos, sem quaisquer ônus adicionais para A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

São fatores obrigatórios para instalação e operação do abrigo provisório:

- Disponibilidade de água potável;
- Disposição de esgotos sanitários e fossas sépticas de maneira a não interferir em pontos de abastecimento d'água, cursos d'água e talvegues naturais;
- Definir áreas para disposição do lixo gerado diariamente no acampamento;
- Todos os materiais tomados insensíveis serão depositados em lixeira.
- Definir e apresentar a fiscalização o plano de coleta e destinação de Lixo e Resíduos da Obra.

O Canteiro de Obras será dividido em duas partes básicas:

- Canteiro de Obra da CONTRATADA;
- Edificação de uso privativo da CONTRATANTE.

Almoxarifado, armazenagem e manuseio de materiais e equipamentos necessários à construção das obras, A CONTRATADA deverá construir as instalações necessárias e próprias para armazenagem e depósito dos materiais e equipamentos que irá utilizar durante a execução da obra. Essas instalações serão de tal natureza e espécie, que propiciem a proteção adequada de todos os materiais e equipamentos utilizados.

Após o término das obras, a critério da CONTRATANTE, essas instalações deverão ser totalmente retiradas e o local devidamente limpo.

É de responsabilidade da CONTRATADA de fornecer e transportar todos os materiais e equipamentos, consumíveis ou não, necessários à plena e satisfatória execução do empreendimento, objeto deste Contrato, desde o local da fabricação, aquisição ou armazenamento até o canteiro, incluindo o despacho alfandegário, se houver, carregamento, descarregamento, manuseio e deslocamento no canteiro.

A CONTRATADA preparará todos os materiais e equipamentos a serem transportados, de modo a facilitar o manuseio e a protegê-los de todos os danos e perdas em trânsito e será responsável pelos mesmos, reparando-os ou substituindo-os em caso de danos ou de perdas.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser manuseados e armazenados de modo a serem protegidos contra quaisquer danos (ação de umidade, calor, inseto, roedores, etc.), roubo e pilhagem.

#### Normas e Documentos de Referência:

- NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.4 - Áreas de vivência;
- NBR 12284 - Áreas de vivência dos canteiros de obras.

A medição dos serviços será feita pela área (m<sup>2</sup>) de projeção horizontal do abrigo e serão pagos conforme item correspondente no Anexo I - Planilha de Quantidades e Preços. Não serão pagos, em nenhuma hipótese, áreas (m<sup>2</sup>) excedentes.

#### 6. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA NA VIA A SER PAVIMENTADA

O pavimento existente na via onde será executado o recapeamento deverá ser lavado de forma que todos os detritos sejam eliminados, retirando toda a sujeira, a fim de deixar o pavimento em pedra que servirá de substrato perfeitamente limpo, livre de partículas soltas e de material orgânico e que todos os materiais soltos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique completamente limpa, possibilitando a melhor aderência do pavimento a executar com o pavimento em pedra existente. A limpeza deverá ser procedida ser efetuada por meio de jato de alta pressão de ar e água.

#### 7. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Aplicação da Pintura de Ligação, empregando-se a emulsão asfáltica de ruptura rápida - RR-2C, com o objetivo de garantir a aderência da camada de AAUQ com o pavimento em pedra existente.

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de pedra tosca anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

## Condições Gerais

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

## Condições Específicas

### Material

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

Emulsões asfálticas, tipos RR-1C e RR-2C;

Emulsões asfálticas modificadas, quando indicadas no projeto.

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m<sup>2</sup> a 0,4 l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

A água deverá ser isenta de reos nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas.

## 8. AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

Areia asfalto à quente é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado miúdo, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT, conforme especificações ES-P 21-71 e EM 01-71.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura - viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Farol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade 85 ± 10 segundos, Saybolt-Farol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107 graus célsius e nem superiores a 177 graus célsius.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 a 15 graus célsius, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O agregado miúdo pode ser constituído de areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%. Deverá apresentar boa adesividade.

O material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos e que atendam a granulometria exigida.

O filler deverá obedecer a seguinte granulometria :

Peneira	% Passando
40	100
80	95
200	65

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, as temperaturas fixadas nas especificações. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período da operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Os silos para agregados deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados para o "filler", conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

A usina para misturas betuminosas deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador com duplo eixo - conjugado, provido de pás reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90 a 210 graus célsius deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto em local adequado e próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termotérmicos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requerido. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, a temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para a compressão será constituído de rolo pneumático e rolo metálico liso, ou outro equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura a densidade requerida, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Sendo decorridos mais de sete dias, entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc..., deverá ser feita uma pintura de ligação.

As misturas de areia-asfalto devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de areia-asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição da areia-asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa, fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade, Saybolt-Furol, de 140 mais ou menos 15 segundos.

Serão empregados rolos de pneus, de pressão variável, iniciando-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e para acabamento final, fazer uso de rolo de chapa lisa TANDEM.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre ao ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem percorrerá até o momento em que seja atingido o grau de compactação.

Para o controle de compactação deverá ser utilizado um anel de aço com 1,5 cm acima da espessura definida em projeto, de modo que a compressão da massa atinja o grau de compactação de GC = 100%. Essa operação deverá ser repetida a cada 800 m, alternando as posições (eixo, bordas).

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até seu completo resfriamento.

Todos os materiais deverão ser examinados com laboratórios, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e aceitos de acordo com as especificações em vigor.

Os controles a serem feitos constarão do seguinte:

- ✓ Controle de qualidade do material betuminoso;
- ✓ Controle de qualidade dos agregados;
- ✓ Controle de qualidade de ligante na mistura;
- ✓ Controle de graduação da mistura de agregados;
- ✓ Controle de temperatura;
- ✓ Controle das características Marshall da mistura;
- ✓ Controle de compressão;
- ✓ Controle de espessura;
- ✓ Controle de acabamento da superfície.

## 9. ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO – PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL

Controle dos insumos

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.

#### Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNERME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

#### Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

a) Ensaio eventuais Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- ensaio de adesividade (DNER-ME 078 e DNER-ME 079). Se o concreto asfáltico contiver dope também devem ser executados os ensaios de RTFOT (ASTM D-2872) ou ECA (ASTM-D- 1754) e de degradação produzida pela umidade (AASHTO-283/89 e DNERME 138);

- ensaio de índice de forma do agregado graúdo (DNER-ME 086);

b) Ensaio de rotina

- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

#### Controle da produção

O controle da produção (Execução) do Concreto Asfáltico deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória de acordo com o Plano de Amostragem Aleatória (vide item 7.4).

Controle da usinagem do concreto asfáltico, controles da quantidade de ligante na mistura Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).



A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de  $\pm 0,3$ .

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m<sup>2</sup> de pista.

b) Controle da graduação da mistura de agregados NORMA DNIT 031/2006 – ES 11

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

c) Controle de temperatura

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de  $\pm 5^{\circ}\text{C}$  das especificadas no projeto da mistura.

d) Controle das características da mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNERME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a  $25^{\circ}\text{C}$  (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de-prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

Espalhamento e compactação na pista Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação. Estas temperaturas devem ser as indicadas, com uma tolerância de  $\pm 5^{\circ}\text{C}$ .

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

Verificação do produto

A verificação final da qualidade do revestimento de Concreto Asfáltico (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Aleatório:

a) Espessura da camada Deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de  $\pm 5\%$  em relação às espessuras de projeto.

b) Alinhamentos A verificação de eixo e dos bordos deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

Os desvios verificados não devem exceder  $\pm 5$ cm.

c) Acabamento da superfície:

Durante a execução deve ser feita em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por aparelhos NORMA DNIT 031/2006 -ES 12 medidores de irregularidade tipo resposta devidamente calibrados (DNER-PRO 184 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade - QI deve apresentar valor inferior ou igual a 35 contagens/km (IRI  $\leq 2,7$ ).

d) Condições de segurança O revestimento de concreto asfáltico acabado deve apresentar Valores de Resistência à Derrapagem - VDR  $\geq 45$  quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303) e Altura de Areia - 1,20mm  $\geq$  HS  $\geq 0,60$ mm (NF P-98-216-7).

Os ensaios de controle são realizados em segmentos escolhidos de maneira aleatória, na forma definida pelo Plano de Qualidade.

#### Plano de Amostragem - Controle Tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da produção e do produto são estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, de acordo com a seguinte tabela de controle estatístico de resultados (DNER-PRO 277):

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

n	5	6	7	8	9	10	11	12
k	1,55	1,4	1,36	1,31	1,25	1,21	1,19	1,16
v	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,13	0,10

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL  
(continuação)

n	13	14	15	16	17	19	21
k	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
v	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01
n = n° de amostras, k = coeficiente multiplicador, v = risco do Executante							

### Critérios de Medição e Pagamento Gerais

O fornecimento de AAUQ será medido por massa de material fornecido, expresso em ton, e segundo o projeto.

### **10. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF\_04/2016**

Este item compreende o transporte de Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ), desde o local da carga (usina) até o local do espalhamento.

O ponto inicial de contagem da distância média de transporte (DMT) será o centro de massa do volume a ser manuseado ou do local de execução dos serviços, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e o ponto final será o centro de massa do local do espalhamento do material.

A escolha do equipamento para transporte do material ficará a critério da CONTRATADA.

Os caminhos e distâncias do local da carga até o local da descarga dos materiais devem ser estudados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos serviços poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção.

### **11. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**

#### **PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA**

As placas serão confeccionadas em chapas de aço plano. As dimensões são 45x25 cm e serão fixadas nas casas localizadas no início de cada rua.

Serão colocadas nas esquinas, conforme projetos, placas com nomenclatura de rua, esmaltada nas dimensões 25x45cm, deverão conter os seguintes dados:

- 1 - Tipo do logradouro (Informação obrigatória);

- 2 - Nome do logradouro (Informação obrigatória);  
3- Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra (Informação opcional),  
e

4- Número do CEP - Código de Endereçamento Postal (Informação opcional).

O emplantamento dos logradouros deverá ser executado da seguinte maneira:

I - com placas afixadas em elementos já existentes (paredes de imóveis, postes de concreto ou outros que permitam sua correta fixação e visualização), a critério da Prefeitura a escolha do melhor local.

## 12. FAIXA HORIZONTAL REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA

### Objetivo

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização horizontal, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços, integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução nº 666/86 do CONTRAN.

### Definição e Generalidades.

Sinalização horizontal é um conjunto de sinais horizontais (faixas e marcas no pavimento) em tipos e cores previamente definidos destinados a regulamentar o uso da rodovia, alertar para condição potencialmente perigosas, fornecer indicação e educar o usuário.

### Materiais

#### Tintas

a) As tintas a serem utilizadas nas demarcações viárias são de dois tipos:

Tintas a base de resina acrílica a base de água (DNIT - EM 118/89);

Tintas para sinalização viária a base de resina alquídica, copolímero estireno-acrilato e/ou estireno-butadieno (DNIT-EM 252/89);

Materiais termoplásticos para demarcação viária ( DNIT-EM 253/89 ).

b) O material a ser aplicado na demarcação viária, deverá ser selecionado segundo o critério de volume de tráfego:

#### TRÁFEGO MATERIAL

TMD < 2000 Tinta a base de resina alquídica

TMD < 4000 Tinta a base de resina acrílica

TMD > 4000 Termoplásticos por spray

c) A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As seguintes informações deverão estar legíveis no corpo da embalagem:

Nome do produto;

Nome comercial;

Cor da tinta;

Referência quanto à natureza química da resina;

Data da fabricação;

Prazo de validade;  
Identificação da partida da fabricação;  
Nome e endereço do fabricante.  
Quantidade contida no recipiente, em litros.

d) A tinta deverá estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:  
Temperatura ambiente entre 10°C e 40°C;  
Umidade relativa do ar inferior a 80%.

e) A tinta deverá apresentar, por ocasião de seu uso, viscosidade adequada, sem ser necessária a adição de qualquer aditivo, de modo a permitir sua aplicação por máquinas de projeção pneumática, devendo resultar uma película de espessura, em estado úmido, de 0,4 mm a 0,6 mm (0,4 mm para misturas usinadas a quente e 0,6 mm para mistura a frio e tratamento superficial).

f) A tinta deverá possuir condição de ser utilizada tanto em superfície asfáltica quanto em superfície de concreto de cimento Portland, nem causar desagregação ou outro qualquer tipo de dano ao pavimento.

g) A tinta não deverá ter suas propriedades modificadas, ou se deteriorar quando estocada, por um período mínimo de seis meses.

h) A tinta não deverá apresentar, logo após a abertura do recipiente, sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual;

i) A tinta deverá ainda apresentar flexibilidade, resistência à água, ao calor e ao intemperismo, bem como, estabilidade, viscosidade, volatilidade, brilho, tempo de secagem, resistência à abrasão, massa específica, constituição química e padrões de cores compatíveis com os respectivos do projeto.

#### Microesfera de Vidro

Dois tipos de microesfera são utilizados, denominadas "premix" e "drop-on". O primeiro é misturado à tinta antes de sua aplicação, enquanto que o segundo é espargido sobre a tinta, nas áreas pintadas. Além da diferença quanto à forma de aplicação, os dois tipos distinguem-se quanto ao tamanho máximo e à graduação.

No que se refere às suas características físicas e químicas, como o tipo de vidro, a percentagem de sílica, o índice de refração, a granulometria, a percentagem de unidades defeituosas, deverão ser atendidos os requisitos desta especificação.

#### Taxas de aplicação de tintas e Microesferas.

Serão apresentadas a seguir as taxas usuais de aplicação de tintas e microesfera. No entanto, poderá ser necessário o uso de outras taxas em função de situação particular.

##### a) Microesfera "premix".

A taxa de diluição, no reservatório da máquina de demarcação, é de 200 g/l a 250 g/l.

Quando da adição das microesferas à tinta, poderá ser adicionada também, se necessário, um máximo de 5% em volume, de solventes compatíveis, para acerto de sua viscosidade. Esse volume de solvente não será levado em consideração no cálculo de quantidade de microesfera.

Para uma espessura de película de tinta de 0,40 mm, a quantidade aplicada varia, portanto de 80 g/m<sup>2</sup> a 100 g/m<sup>2</sup>, e para uma espessura de 0,6 mm, de 120 g/m<sup>2</sup> a 150 g/m<sup>2</sup>.

b) Tintas

A taxa de aplicação varia de 0,4 l/m<sup>2</sup> a 0,6l/m<sup>2</sup>, não sendo admitidas taxas inferiores ao limite mínimo especificado. Para faixa com 0,10 de largura, 1,0 l de tinta deve ser suficiente para pintar entre 15,0 m e 16,7 m de faixa dependendo da espessura da película.

c) Microesferas "drop-on" A taxa de aplicação é de 160 g/m<sup>2</sup>, para película de esp. de 0,4 mm, e de 200 g/m<sup>2</sup>, para película de espessura de 0,6 mm, admitindo-se uma variação de +/- 10%;

e) As microesferas de vidro deverão ser limpas, incolores, satisfazendo as seguintes exigências de especificação:

Teor de sílica, mínimo - (DNER - ME 057/89) 65 %

Índice de refração, mínimo (DNER - ME 121/89) 1,50

Imperfeição, máximo (Ensaio ASTM D1115) 30%

Resistência à solução de cloreto de cálcio (DNER - ME 011/89) Satisfatória

Equipamento

O equipamento básico para a execução de Sinalização Horizontal compreende as seguintes unidades:

a) A marcação do pavimento (faixas, setas, números, zebrações, etc.) será feita com máquinas apropriadas para o tipo de tinta empregada e providas de "pistola de pintura" para retoques e marcação mais trabalhadas;

b) Acessórios para limpeza, marcação e medição tais como: vassoura manual, furadeira, espátula, linha de nylon, cordel, trena, gabaritos para setas, letras e números;

c) Havendo necessidade, serão utilizados outros equipamentos para limpeza da pista.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada autorização para o início dos serviços.

Execução

Tintas

A aplicação de tintas sobre o pavimento deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do pavimento deverá estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo. O eixo da pista deverá estar conveniente locado, de 20,0 m em 20,0 m;

b) Marcação das linhas, a cada metro, com pontos de +/- 3,0 cm de diâmetro, com tinta;

c) Aplicação de tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação de tintas será feita com máquina autmotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem de pressão e altura de pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada.

No caso de faixa interrompidas, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc.), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;

d) Na execução dos serviços deverão, ainda, ser considerados os seguintes aspectos:

A cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) estará de acordo com o indicado no projeto;

A pintura não poderá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento úmido;

As faixas deverão apresentar condição de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

#### Tachas e Tachões

As taxas e/ou tachões serão fixados no pavimento conforme os espaçamentos e nas larguras indicadas pelo projeto. As operações básicas para os serviços são as seguintes:

a) Execução de furos no pavimento para o encaixe;

b) Encaixe dos pinos existentes no pavimento na parte inferior das taxas ou tachões, nos furos executados e colagem da superfície inferior dos dispositivos no pavimento, com utilização de cola do tipo referido no item 3.4;

c) As taxas e tachões serão mono ou bidirecionais, com refletores nas cores branca ou amarela, conforme a mensagem que a sinalização deve transmitir de acordo com o projeto.

#### Controle

##### Controle Tecnológico

a) Todos os materiais industrializados utilizados na execução dos serviços de sinalização horizontal devem satisfazer às condições estabelecidas no item 3.0 - Materiais desta especificação, e em outros que porventura venham a ser exigidas pelo DERT e, em casos específicos, nas normas da ABNT.

b) A fiscalização exigirá da executante dos serviços, certificado do fabricante que comprovem a qualidade dos materiais fornecidos;

c) As taxas de consumo de tintas e microesferas realizadas, devem ser determinadas para verificação do atendimento aos limites estabelecidos nesta especificação. O processo recomendado é o de pesagem dos recipientes, antes e após a aplicação. Este processo poderá ser substituído por outros, mediante prévia aceitação da fiscalização;

d) Havendo suspeita quanto à qualidade dos materiais, a fiscalização exigirá ensaios de acordo com especificações próprias, com ônus para a executante.

##### Controle Geométrico e de acabamento.

a) O controle das condições de acabamento dos serviços que compõem a sinalização horizontal será feito, pela fiscalização, em bases visuais;

b) O controle geométrico consistirá na realização de medidas, à trena, para verificação de larguras, espaçamentos e comprimentos das pinturas executadas. Todas as dimensões deverão estar de acordo com o projeto ou, em caso de dúvida, ou de não previsão no projeto, com os manuais citados no item 1 - Objetivo desta especificação;

##### Aceitação

Os serviços de sinalização horizontal serão aceitos desde que atendidas as seguintes condições:

- a) A execução dos serviços tenha obedecido o projeto, estas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN;
- b) O acabamento seja julgado satisfatório
- c) A qualidade dos materiais empregados seja comprovado por certificados do fabricante e/ou por laboratório idôneo;
- d) As taxas de consumo especificadas tenham sido obedecidas, dentro das tolerâncias adotadas;
- e) As dimensões de projeto e as dimensões executadas não difiram de mais ou menos de 10%.

#### Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## 12. SINALIZAÇÃO VERTICAL

### Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização vertical, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços, integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução nº 666/86 do CONTRAN.

### Definição e Generalidades

A sinalização vertical é constituída por placas, fixadas ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de símbolos e/ou legendas pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

A função das placas de sinalização é aumentar a segurança, mantendo o fluxo de tráfego em ordem e fornecendo as informações necessárias aos usuários da via. Nas placas ficam indicadas:

- a) Obrigação e limitação, proibição ou restrição, que governam o uso da via;
- b) Advertências sobre perigos existentes na via;
- c) Direção de logradouros e pontos de interesse, de forma a auxiliar os condutores de veículos em seus deslocamentos.

### Materiais

#### Tubos Metálicos

Para a confecção dos postes de sustentação e das travessas de armação que suportam as placas, deverão ser empregados materiais metálicos. O poste será um tubo metálico patente circular de 50 mm de diâmetro.

#### Concreto

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras, será executado com os materiais especificados a seguir:





- a) Cimento: "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno";
- b) Agregados miúdos: "Agregado Miúdo para Concreto de Cimento";
- c) Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para Concreto de cimento";
- d) "Água para Concreto";
- e) Concreto: "Concreto e Argamassa";
- f) Formas: "Formas e Cimbres";
- g) Armadura: "Armaduras para Concreto Armado";
- h) O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para atingir a resistência, aos 28 dias, especificada em projeto, para cada um dos casos de aplicação. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

#### Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.

a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi manufaturado na espessura de 1,25 mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer epoxi, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces será pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores adotadas pelo DNIT.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos por arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

#### Películas Refletivas

a) São utilizadas para compor sinais rodoviários, na forma de tarjas, símbolos, legendas, para obter legibilidade diurna e noturna, esta por luz retro-refletiva;

b) O tipo de película a ser utilizado deve ser o indicado pelo projeto. As condições de armazenagem das películas e de montagem dos sinais devem seguir as recomendações dos fabricantes, as quais devem garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos.

#### Equipamento

O equipamento básico para a execução da sinalização vertical compreende os seguintes cuidados:

a) Ferramentas manuais (pá, cortadeira, trado, chave de boca, chave torque variável, martelo, soquete, furadeira, etc.);

b) Nível e prumo;

c) Caminhão com guincho acoplado;

d) Outros equipamentos que venham a ser necessários, em função do tipo do serviço.

#### Execução

#### Placas de sinalização

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto, devendo receber o tratamento indicado no item 3.1, desta especificação. As placas serão adquiridas com todo

o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.

A confecção dos sinais propriamente utilizará os tipos de película refletivos recomendados pelo projeto e seguirá as recomendações dos fabricantes.

A instalação das placas de sinalização deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Limpeza do terreno;
- b) Execução das caixas: as caixas para o assentamento dos suportes serão executados a trado, levando-se em consideração as indicações do projeto no que se refere à localização, afastamento da pista e profundidade da cava;
- c) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos suportes será feita com utilização dos parafusos de fixação;
- d) Colocação dos suportes nas cavas: a colocação dos suportes nas cavas deve ser feita de maneira que a placa permaneça rigorosamente na altura prevista pelo projeto e em posição vertical. Para não prejudicar a legibilidade da placa, esta deverá ser posicionada levemente virada para fora da via, fazendo um ângulo compreendido entre 90° e 95° com o sentido de tráfego.
- e) Concretagem: as cavas serão concretadas de modo a manter a placa, rigidamente.

#### Controle Controle Tecnológico

a) Todos os materiais industrializados utilizados na elaboração dos dispositivos de sinalização vertical devem satisfazer as condições estabelecidas no item 3 - Materiais, desta especificação e outros que pôr ventura venham a ser exigidos pela fiscalização, e, em casos especiais, às normas da ABNT. A fiscalização exigirá do executante, os certificados, expedidos pelos fabricantes, que comprovem a qualidade destes materiais;

b) Havendo suspeita quanto à qualidade dos materiais, a fiscalização exigirá ensaios, com ônus para a executante;

c) O tratamento da base dos suportes de madeira, deverá ser verificado antes de sua cravação ao solo.

#### Controle Geométrico e de Acabamento.

a) O controle das condições de implantação e acabamento dos dispositivos que compõem a sinalização vertical será feito pela fiscalização, em bases visuais;

b) Deverão ser procedidas medidas à trena, para verificação do correto posicionamento dos dispositivos, no que diz respeito a alturas, espaçamentos, afastamento da pista e localização com referência ao estaqueamento da rodovia;

c) Para aferição do posicionamento dos dispositivos, deverá ser consultado o projeto e, em caso de dúvida ou não previsão no mesmo, os manuais referidos no item 1 - Objetivo, desta especificação.

#### Aceitação Aceitação do Controle Tecnológico.

A aceitação dos materiais industrializados empregados será feita com base na comprovação de qualidade através de certificado do fabricante e/ou de laboratório idôneo.

**Aceitação do Controle Geométrico e de Acabamento**

Os serviços executados serão aceitos, sob o ponto de vista geométrico e de acabamento, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) A implantação dos dispositivos tenha sido realizada de acordo com o projeto e dentro das normas do DENATRAN;
- b) As diferenças encontradas nas medidas das dimensões e posicionamento dos dispositivos não difiram em mais do que 10% dos de projeto.

**Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **13. PISO EM CONCRETO 15 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA**

#### **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Todo meio-fio fornecido será de concreto com as dimensões, apresentadas em projeto e com resistência mínima à compressão de 15 Mpa.

Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo será apiloado, sobre os quais serão assentadas ou reassentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto.

As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

A composição do concreto destinado a execução dos pavimentos dos passeios deverão ser determinada pelo método racional, conforme as normas NBR 12655 e NBR 12821, de modo a obter-se com os materiais disponíveis uma mistura fresca de trabalhabilidade adequada ao processo construtivo empregado, e um produto endurecido compacto e durável, de baixa permeabilidade e que satisfaça às condições de resistência mecânica e acabamento superficial imposta pela especificação, que deve acompanhar o projeto do pavimento.

Para execução do pavimento deste projeto é necessária observação de alguns procedimentos imprescindíveis para o bom funcionamento do conjunto.

#### **Subleito**

Deve ser regularizado segundo o previsto na DER/PR ES-P 01/05;

Concluída a operação de preparo do subleito este é testado por meio de prova de Carga para determinação do coeficiente de recalque (k) conforme a norma do DNIT 055/2004-ME, feita aleatoriamente nas bordas e no eixo do futuro pavimento de concreto no mínimo AC Ada 200, metro e nos pontos onde for julgado necessário;

Pode ser admitido que o controle do coeficiente de recalque seja feito por meio de execução de ensaios de Índices de Suporte Califórnia (ISC), em número

estaticamente significativo, a partir dos quais é avaliado o coeficiente de recalque (k) por meio de curvas de correlação apropriada.

### EXECUÇÃO DAS CALÇADAS

As calçadas serão executadas mediante aplicação de concreto, sobre o terreno devidamente compactado e com as juntas de madeira previamente fixadas. Os quadros devem ter largura mínima de 2,0 (dois) metros e máxima de 3,0 (metros), e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondo de 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,00 m. As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral. A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão. A espessura de concreto será de 7,0 cm e será regularizado com o emprego de régua e desempenadeiras, sendo o acabamento final dado com argamassa do próprio concreto. Os materiais empregados deverão atender às recomendações dos itens específicos destas especificações técnicas.

Os materiais utilizados na regularização das áreas de calçadas serão os do subleito da plataforma implantada para a via. No caso de substituição ou adição de materiais, estes serão provenientes de ocorrências indicadas no projeto e deverão satisfazer às condições previstas na Especificação DNER-ES-299/97. Os materiais para a construção das lajes de calçadas de concreto deverão satisfazer às condições previstas na Especificação DNER-ES-330/97. A dosagem do concreto deverá satisfazer, no mínimo,  $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$ .

Equipamentos:

Serão utilizados os seguintes tipos de equipamentos:

- a) Carro-tanque;
- b) Compactadores manuais vibratórios ou pneumáticos;
- c) Caminhões;
- d) Carregadeiras;
- e) Formas;
- f) Betoneiras ou centrais de concreto.

Execução

O subleito das calçadas deverá ser preparado, regularizado e compactado. Os materiais adicionais deverão proceder de ocorrências indicadas no projeto e satisfazer às condições previstas na especificação DNER-ES-299/97. Sobre a sua superfície será espalhado o concreto para a calçada. O concreto será confeccionado em central ou betoneira. A cura do concreto deverá ser efetuada após o acabamento das superfícies ou das peças, por meio de pintura impermeabilizante. Em qualquer dos casos, a superfície de concreto deverá ser aplainada com ferramentas próprias e desempolada. As calçadas feitas "in loco", deverão ser confeccionadas juntas com espaçamento máximo de 3

metros. Os bordos dessas juntas deverão ser acabados com ferramentas próprias que os deixem ligeiramente arredondados e alisados.

As juntas serão limpas e calafetadas do mesmo modo previstas para o pavimento de concreto (Especificação DNER-ES-P 24-71), para as calçadas feitas "in loco".

### Controle

**Controle Geométrico** As calçadas terão sua forma ou posição definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal, estabelecidos no projeto. A tolerância para as cotas, para efeito de aceitação ou rejeição dos serviços, é de 15 mm para mais ou para menos das do projeto, em cada ponto. As verificações geométricas nas calçadas serão feitas após o preparo do subleito e quando do seu término.

### Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios na execução da regularização das áreas do subleito das calçadas:

- determinação do peso específico aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m ao longo das calçadas.
- ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente pelos métodos DNER-ME 44-64, 82-63 e 80-64) com espaçamento máximo de 300 m e no mínimo um grupo de ensaios por dia.
- um ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 47-64, com espaçamento máximo de 100 m.

O número de ensaios poderá ser reduzido se verificada a homogeneidade do material. Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem a serem confrontados com os especificados, para fins de aceitação dos serviços, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{max} = X + \frac{1,29 \sigma}{N} + 0,68 \sigma$$

$$X_{min} = X - \frac{1,29 \sigma}{N} - 0,68 \sigma$$

A qualidade do concreto utilizado na confecção das calçadas será verificada através de ensaios de resistência à compressão simples, em corpos de prova cilíndricos moldados no local da concretagem e submetidos à cura de acordo com os métodos DNER-ME 46-64 e 91-64.

Deverão ser moldados, no mínimo, quatro corpos-de-prova para cada 150 m<sup>3</sup> de concreto ou para cada jornada de trabalho, retirado o concreto de pontos escolhidos de modo a bem caracterizar a área concretada. Cada grupo de 4 corpos-de-prova caracterizará uma amostra. Serão aceitos os trechos que apresentarem, no máximo, 20% dos valores das amostras rompidas inferiores à resistência mínima fixada.

### Medição

A medição das calçadas será feita do seguinte modo:

- para escavação e compactação de solo para execução de calçada - Exclusivamente pelo volume de material escavado medido na jazida por diferença de seções transversais, em metros cúbicos.

b) para laje de concreto de cimento Portland - Por metro quadrado de calçada executada e aceita.

### Pagamento

O pagamento será efetuado para as quantidades medidas, pelos preços unitários propostos que compreenderem todos os materiais, equipamentos, transportes, mão-de-obra, encargos e incidências necessárias à execução dos serviços, como especificado.

## 14. DRENAGEM

### SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO

Perfil de concreto moldado "in loco", de dimensões conforme detalhe no projeto, destinadas para receber as águas superficiais e conduzi-las a um destino apropriado. A execução deverá obedecer ao alinhamento e dimensões estabelecidos no projeto. O material utilizado deverá ser concreto usinado, com resistência aos 28 dias e consumo 150 kg/m<sup>3</sup>, 15,00 MPa.

As sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilamentos.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" c/ espaçamento de 4 a 6 metros.

As sarjetas serão moldadas após a execução do pavimento asfáltico.

### RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO

Deverão ser retirados os pavimentos em pedras toscas nos locais onde serão executadas as sarjetas de concreto, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

  
 \_\_\_\_\_  
 ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
 Engenheiro CIVIL – CREA: 039299-D/CE  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alender Honório de Oliveira  
 Eng. Civil  
 CREA - 039299-D/CE



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

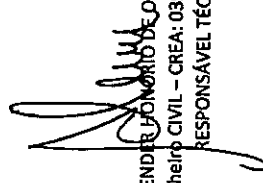


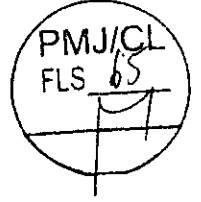
GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

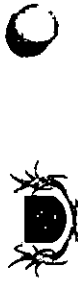
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ**

Rua José Couto (est 0 à est 5 + 11,10) - JARDIM

I	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	9,00	E01	9,00	20,00	9,00	180,00	
02	E01	9,00	E02	9,00	20,00	9,00	180,00	
03	E02	9,00	E03	9,00	20,00	9,00	180,00	
04	E03	9,00	E04	9,00	20,00	9,00	180,00	
05	E04	9,00	E05	9,00	20,00	9,00	180,00	
06	L05	9,00	E05+11,10	9,00	11,10	9,00	99,90	
<b>SOMA</b>							<b>999,90</b>	
<b>ÁREAS LOCALIZADAS</b>							<b>4,55</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>1.004,45</b>	

  
ALENIR PONTÓRIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM



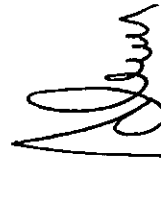
SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

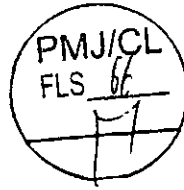
GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ**

Rua Leonel Alencar e rua Pça. Fco. Roriz (est 0 à est 12 + 9,82) - JARDIM

I	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	5,77	E01	6,30	20,00	6,04	120,70	
02	E01	6,30	E02	7,09	20,00	6,70	133,90	
03	E02	7,09	E02+17,57	7,69	17,57	7,39	129,84	
04	E02+17,57	4,74	E03	4,74	2,43	4,74	11,52	
05	E03	4,74	E04	5,30	20,00	5,02	100,40	
06	E04	5,30	E05	5,30	20,00	5,30	106,00	
07	E05	5,30	E06	5,30	20,00	5,30	106,00	
08	E06	5,30	E07	5,30	20,00	5,30	106,00	
09	E07	5,30	E08	5,30	20,00	5,30	106,00	
10	E08	5,30	E09	5,30	20,00	5,30	106,00	
11	E09	5,30	E10	5,30	16,95	5,30	89,84	
12	E10	5,30	E11	5,30	3,05	5,30	16,17	
13	E11	5,30	E12	5,30	20,00	5,30	106,00	
14	E12	5,30	E12+9,82	5,30	9,82	5,30	52,05	
						<b>SOMA</b>	<b>1.290,41</b>	
						ÁREAS LOCALIZADAS		
						<b>TOTAL</b>	<b>1.290,41</b>	

  
ALEDER HUNUKIU DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Travessa Aristides Andlon Ayres de Alencar, 51, Centro, Jardim-CE, CNPJ: 07.391.006/0001-86  
Fone/Fax: (88) 3555-1772 / E-mail: infraestrutura@jardim.ce.gov.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ

Rua Otaviano Alves Feitosa (est 0 à est 3 + 9,71) - JARDIM

L	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	4,20	E01	4,20	20,00	4,20	84,00	
02	E01	4,20	E02	4,20	20,00	4,20	84,00	
03	E02	4,20	E03	4,20	20,00	4,20	84,00	
04	E03	4,20	E03+9,71	4,20	9,71	4,20	40,78	
						SOMA	292,78	
						ÁREAS LOCALIZADAS	3,20	SULTAMENTO
						TOTAL	295,98	

ALEXANDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PMJ/CL  
FLS 88  
7

AS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ

08 + 1,12) - JARDIM

JRA	ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES	
	POST.	LARGURA					
6	E01	4,00	20,00	3,93	78,60		
0	E02	4,07	20,00	4,04	80,70		
7	E03	4,21	20,00	4,14	82,80		
1	E04	4,56	20,00	4,39	87,70		
6	E04+10,54	5,67	10,54	4,77	50,22		
7	E05	5,70	9,46	5,69	53,78		
0	E05+7,52	4,58	7,52	5,14	38,65		
8	E06	4,94	12,48	4,76	59,40		
4	E07	5,54	20,00	5,24	104,80		
5	E08	5,95	20,00	5,95	119,00		
5	E08+1,12	6,00	1,12	5,98	6,69		
						SOMA	762,35
						ÁREAS LOCALIZADAS	2,10
						TOTAL	764,45

HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PMJ/CL  
FLS 87  
7



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM



SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

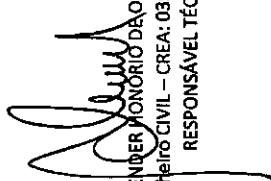


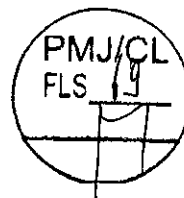
GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO. MUNICÍPIO DE TODOS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ**

Rua Dr. Jose Vieira (est 0 à est 1,0 + 17,39) - JARDIM

I	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	4,15	E01	4,15	20,00	4,15	83,00	
02	E01	4,15	E01+17,39	4,15	17,39	4,15	72,17	
						4,15	155,17	
						SOMA		
						ÁREAS LOCALIZADAS	0,40	SUTAMENTO
						TOTAL	155,57	

  
ALENDER MONÓRIO DA OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM



SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

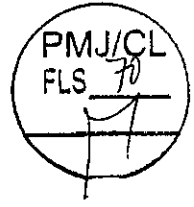
GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ**

Praça São Miguel trecho 2 (est 0 à est 1 + 16,98) - JARDIM

I	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	16,79	E00 + 4,30	16,79	4,30	16,79	72,20	
02	E00 + 4,30	15,52	E01	12,86	15,70	14,19	222,78	
03	E01	12,86	E01 + 4,73	12,36	4,73	12,61	59,65	
04	E01 + 4,73	19,99	E01 + 16,98	19,99	17,7%	19,99	244,88	
						<b>SOMA</b>	<b>599,50</b>	
						ÁREAS LOCALIZADAS		
						<b>TOTAL</b>	<b>599,50</b>	

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL – CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM



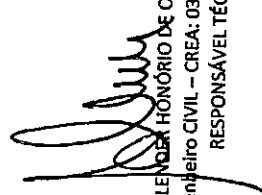
SECRETARIA DE  
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

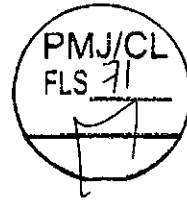
GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ

Praça São Miguel - Trecho 1 (est 0 à est 2 + 12,80) - JARDIM

I	ESTAQUEAMENTO		ESTAQUEAMENTO		EXTENSÃO	LARGURA MÉDIA	ÁREA PAVIMENTADA	OBSERVAÇÕES
	ANT.	LARGURA	POST.	LARGURA				
01	E00	8,15	E01	11,79	20,00	9,97	199,40	
02	E01	11,79	E01+11,37	13,94	11,37	12,87	146,28	
03	E01+11,37	13,94	E02	13,99	8,63	13,97	120,52	
04	E02	- 13,99	E02+12,80	14,19	7,70	14,09	101,45	
						<b>12,72</b>	<b>567,64</b>	
						SOMA		
						ÁREAS LOCALIZADAS		
						TOTAL	<b>567,64</b>	

  
ALENCAR HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Engenheiro CIVIL - CREA: 039299-D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
**Jardim**  
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

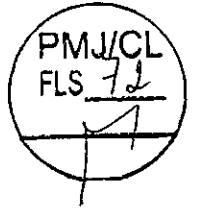
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS EM AAUQ

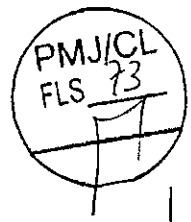
RESUMO TOTAL DAS RUAS

RUA / ESTACAS	Largura Média Calculada (m)	ÁREA DA RUA (m2)	Extensão (m)	INICIAL	COORDENADAS	FINAL
1 Rua Santa Teresinha (est 0 à est 08 + 1,12) - JARDIM	4,91	764,45	161,12	24M 0469095 9161770	24M 0469241 9161714	
2 Rua Leonel Alencar e rua Pça. Fco. Roriz (est 0 à est 12 + 9,82) - JARDIM	5,54	1.290,41	249,82	24M 0468668 9161946	24M 0468894 9161940	
3 Rua José Couto (est 0 à est 5 + 11,10) - JARDIM	9,00	1.004,45	111,10	24M 046 9431 9188 14	24M 046 9493 6670 95	
4 Rua Otaviano Alves Feitosa (est 0 à est 3 + 9,71) - JARDIM	4,20	295,98	69,71	24M 0469000 9161752	24M 046904 5400929	
5 Rua Dr. Jose Vieira (est 0 à est 1,0 + 17,39) - JARDIM	4,15	155,57	37,39	24M 0469000 9161752	24M 0468987 9161784	
6 Praça São Miguel - Trecho 1 (est 0 à est 2 + 12,80) - JARDIM	12,72	567,64	52,80	24M 0469006 9161736	24M 046902 6752399	
7 Praça São Miguel trecho 2 (est 0 à est 1 + 16,98) - JARDIM	15,90	599,50	36,98	24M 0469050 9161742	24M 046902 9148901	
<b>TOTAL GERAL EM M²</b>		<b>4.678,00</b>				

*Abden Carval*

Abden Honorato de Oliveira  
Engenheiro Responsável  
CREA Nº 038288-D/CE





Nº da Operação 1034716-52	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO	Município/UF JARDIM/CE	Localidade JARDIM
------------------------------	---	---------------------------	----------------------

Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	Empreendimento/Apelido EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE
--	--	---

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>1.1 PLACA DA OBRA</b>					
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	Área = 2,0 x 3,0 = 6,0 m2
<b>1.2 MOBILIZAÇÃO DA USINA</b>					
1.2.1	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	118,00	Distância média = 118,0 km
<b>2 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA SANTA TERESINHA</b>					
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	764,82	Área da Rua pavimentada = 764,82 m2
<b>2.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>					
2.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	764,82	Área da Rua pavimentada = 764,82 m2
2.2.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	22,94	Volume = 764,82 x 0,03 = 22,94 m3
2.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.707,46	DMT x Volume = 22,65 m3 x 118,0 KM = 2707,46 m3 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
<b>2.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM</b>					
2.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	764,82	Área da Rua pavimentada = 764,82 m2
2.3.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	15,30	Volume = 764,82 x 0,02 = 15,30 m3
2.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.804,98	DMT x Volume = 15,30 m3 x 118,0 KM = 1.804,98 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
<b>2.4 DRENAGEM</b>					
2.4.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALT. JRA. AF_06/2016	M	328,02	Comprimento = 161,12x2+5,78 = 328,02 m
2.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	98,41	Área = 328,02 x 0,30 = 98,41 m2
<b>2.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO HORIZONTAL, VERTICAL</b>					
2.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	Placa identificação do logradouro = 8,0 und
2.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	46,57	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo=33,92 m2; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto)=12,65 m2
2.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	Placa de regulamentação = 1,50 m2
<b>2.6 PASSEIOS</b>					
2.6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) O PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	48,24	Área = 40,2 x 1,20 = 48,24 m2
2.6.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,60	Comprimento da Calçada que não tem muro = 22,60
<b>3 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA LÉO DEL ALENCAR/PRAÇA FRANCISCO RORIZ</b>					
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
3.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.290,41	Área da Rua pavimentada = 1290,41 m2
<b>3.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>					
3.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.290,41	Área da Rua pavimentada = 1290,41 m2
3.2.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	38,71	Volume = 1290,41 x 0,03 = 38,71 m3
3.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.568,05	DMT x Volume = 38,71 m3 x 118,0 KM = 4.568,05 m3 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
<b>3.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM</b>					
3.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.290,41	Área da Rua pavimentada = 1290,41 m2
3.3.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,81	Volume = 1.290,41 x 0,02 = 25,81 m3
3.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.045,37	DMT x Volume = 25,81 m3 x 118,0 KM = 3.045,37 m3 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
<b>3.4 DRENAGEM</b>					
3.4.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	479,20	Comprimento = 479,20 m

Alencar Henrique de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 - DICE

PMJ/CL  
FLS 79

3.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	215,64	Área = 479,20 x 0,45 m = 215,64 m <sup>2</sup>
3.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO HORIZONTAL, VERTICAL					
3.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	Placa de placa identificação do logradouro = 8 und
3.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	105,27	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo = 73,43 m <sup>2</sup> ; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto) = 31,84 m <sup>2</sup>
3.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,10	Placa de regulamentação = 1,10 m <sup>2</sup>
3.6 PASSEIOS					
3.6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM ARMADO. AF_07/2016	M2	25,68	Área = 24,0 x 1,07 = 25,68 m <sup>2</sup>
4 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA JOSÉ DOUETO					
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.004,45	Área da Rua pavimentada = 1.004,45 m <sup>2</sup>
4.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM					
4.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.004,45	Área da Rua pavimentada = 1.004,45 m <sup>2</sup>
4.2.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	30,13	Volume = 1.004,45 x 0,03 = 30,13 m <sup>3</sup>
4.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.555,75	DMTxVolume = 30,13 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 3.555,75 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
4.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM					
4.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.004,45	Área da Rua pavimentada = 1.004,45 m <sup>2</sup>
4.3.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	20,09	Volume = 1.004,45 x 0,02 = 20,09 m <sup>3</sup>
4.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.370,50	DMTxVolume = 20,09 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 2.370,50 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
4.4 DRENAGEM					
4.4.1	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	222,20	Comprimento = 111,1 x 2,00 = 222,2 m
4.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	99,99	Área = 222,2 x 0,45 = 99,99 m <sup>2</sup>
4.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO HORIZONTAL, VERTICAL					
4.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	Placa identificação do logradouro = 8,0 und
4.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	72,85	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo = 30,49 m <sup>2</sup> ; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto) = 42,36 m <sup>2</sup>
4.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,40	Placa de regulamentação = 1,40 m <sup>2</sup>
5 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA OTAMIANO ALVES FEITOSA					
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
5.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	295,98	Área da Rua pavimentada = 295,98 m <sup>2</sup>
5.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM					
5.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	295,98	Área da Rua pavimentada = 295,98 m <sup>2</sup>
5.2.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	8,88	Volume = 295,98 x 0,03 = 8,88 m <sup>3</sup>
5.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.047,77	DMTxVolume = 8,88 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 1.047,77 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
5.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM					
5.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	295,98	Área da Rua pavimentada = 295,98 m <sup>2</sup>
5.3.2	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	5,92	Volume = 295,98 x 0,02 = 5,92 m <sup>3</sup>
5.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	698,51	DMTxVolume = 5,92 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 698,51 / DMT = (48,5+201+59+164) / 4,0 = 118,0 Km. (Ver mapas de rotas prováveis)
5.4 DRENAGEM					
5.4.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	139,42	Comprimento = 139,42 m
5.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	41,83	Área de Pavimentação = 139,42 x 0,3 = 41,83 m <sup>2</sup>
5.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO HORIZONTAL, VERTICAL					
5.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	Placa de identificação do logradouro = 8,0 und
5.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	26,37	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo = 20,41 m <sup>2</sup> ; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto) = 5,96 m <sup>2</sup>
5.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	Placa de regulamentação = 0,90 m <sup>2</sup>
6 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA DR. JOSÉ VIEIRA					
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					

*Aldeir Roberto de Oliveira*  
Eng. Civil  
CREA - 005299 - DCE

PMJ/CL  
FLS 75

6.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	155,57	Área da Rua pavimentada = 155,57 m <sup>2</sup>
<b>6.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>					
6.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	155,57	Área da Rua pavimentada = 155,57 m <sup>2</sup>
6.2.2	73849/1	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	4,67	Volume = 155,57 x 0,03 = 4,67 m <sup>3</sup>
6.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	550,72	DMTxVolume = 4,67 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 550,72
<b>6.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM</b>					
6.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	155,57	Área da Rua pavimentada = 155,57 m <sup>2</sup>
6.3.2	73849/1	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	3,11	Volume = 155,57 x 0,02 = 3,11 m <sup>3</sup>
6.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	367,15	DMTxVolume = 3,11 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 367,15
<b>6.4 DRENAGEM</b>					
6.4.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	74,78	Comprimento = 74,78,0 m
6.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	22,43	Área = 74,78 x 0,3 m = 22,43 m <sup>2</sup>
<b>6.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (HORIZONTAL, VERTICAL)</b>					
6.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	Placa de Identificação do logradouro = 4,0 und
6.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	15,98	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo=10,82 m <sup>2</sup> ; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto)=5,16 m <sup>2</sup>
6.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	Placa de regulamentação = 0,90 m <sup>2</sup>
<b>7 CAPEAMENTO ASFÁLTICO PRAÇA SÃO MIGUEL</b>					
<b>7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
7.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.167,14	Área da Rua pavimentada = Trecho 01 + Trecho 02 = 567,64 + 599,50 = 1.167,14 m <sup>2</sup>
<b>7.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>					
7.2.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.167,14	Área da Rua pavimentada = 1.167,14 m <sup>2</sup>
7.2.2	73849/1	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	35,01	Volume = 1.167,14 m <sup>2</sup> x 0,03 = 35,01 m <sup>3</sup>
7.2.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.131,68	DMTxVolume = 35,01 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 4.131,68
<b>7.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM</b>					
7.3.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.167,14	Área da Rua pavimentada = 1.167,14 m <sup>2</sup>
7.3.2	73849/1	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	23,34	Volume = 1.167,14 x 0,02 = 23,34 m <sup>3</sup>
7.3.3	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.754,45	DMTxVolume = 23,34 m <sup>3</sup> x 118,0 KM = 2.754,45
<b>7.4 DRENAGEM</b>					
7.4.1	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	138,34	Comprimento = Sarjeta Tr 1 + Sarjeta T 2 = 84,67 + 53,67 = 138,34 m
7.4.2	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	62,25	Área = 138,34 x 0,45 = 62,25 m <sup>2</sup>
<b>7.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (HORIZONTAL, VERTICAL)</b>					
7.5.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	Placa de Identificação do logradouro = 6,0 und
7.5.2	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	40,76	Área das Faixas contínuas Centrais e de Bordo=31,24 m <sup>2</sup> ; Pare, setas, faixa de pedestre, zebra (Ver detalhe do Projeto)=9,52 m <sup>2</sup>
7.5.3	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,30	Placa de regulamentação = 1,30 m <sup>2</sup>

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: 039299 D/CE  
ART/RRT: CE20180309946

Data: 13/03/2018

Aleander Honório de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 - D/CE









# CAIXA

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

NP da Operação  
1034716-52

Município/UF  
JARDIM/CE

Localidade  
JARDIM

Proponente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

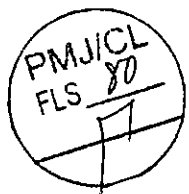
Empreendimento/Apelido  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS

Objeto  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4			
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.615,04	0,84%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.1	PLACA DA OBRA	1.822,08	0,59%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2	MOBILIZAÇÃO DA USINA	792,96	0,26%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA SANTA TERESINHA	55.567,32	17,90%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.284,90	0,37%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM	22.382,32	7,21%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	15.329,43	4,94%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.4	DRENAGEM	10.132,90	3,26%	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	2.653,00	0,85%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.6	PASSEIOS	3.784,77	1,22%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	LEONEL ALENCAR/PRAÇA	89.508,48	28,83%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.167,89	0,70%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM	37.767,78	12,16%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	25.860,67	8,33%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.4	DRENAGEM	18.603,27	5,99%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	3.532,37	1,14%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.6	PASSEIOS	1.576,50	0,51%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA JOSÉ COUTO	62.946,25	20,27%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.687,48	0,54%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM	29.396,99	9,47%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	20.129,53	6,48%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.4	DRENAGEM	8.626,14	2,78%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	3.106,11	1,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA OTAVIANO ALVES FEITOSA	21.195,57	6,83%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	497,25	0,16%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM	8.663,61	2,79%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PMJ/CL  
FLS 39

Alcides Pinheiro Oliveira  
G. CIVIL  
ORTEGA - 056289 - DICE



META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
5.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	5.951,62	1,91%	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.4	DRENAGEM	4.306,85	1,39%	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	1.796,24	0,58%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
6	CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA DR. JOSÉ VIEIRA	11.535,87	3,72%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	261,36	0,08%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ, E=3,00 CM	4.555,64	1,47%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
6.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	3.116,51	1,00%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
6.4	DRENAGEM	2.310,00	0,74%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
6.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	1.797,36	0,57%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
7	CAPEAMENTO ASFÁLTICO PRAÇA SÃO MIGUEL	67.114,99	21,62%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.960,80	0,03%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2	CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ, E=3,00 CM	34.150,00	11,00%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
7.3	CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM	23.386,89	7,53%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
7.4	DRENAGEM	5.370,55	1,73%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
7.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL	2.238,45	0,72%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
	Total (%)	310.483,52	100,00%	6,67	16,67	54,78	71,44	28,56	100,00	100,00	100,00
	Total (R\$):	310.483,52	100,00%	51.744,59	51.744,59	170.076,85	221.821,44	88.662,08	310.483,52	310.483,52	310.483,52

JARDIM/CE, 13 de março de 2018

Local/Data

ALENEZ HORÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: 039299 D/CE

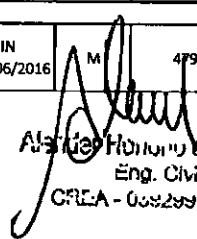
ANIZÁRIO JORGE COTA  
CHEFE DO EXECUTIVO

Alexander Honorio de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 - D/CE

Nº da Operação 1034716-52	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / PLANEJAMENTO URBANO	Município/UF JARDIM/CE	Localidade JARDIM
------------------------------	---	---------------------------	----------------------

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	Empreendimento / Apêlido EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
--	--	---

TOTAL							BDI PADRÃO: 25,44%		P																	
							BDI DIFERENCIADO 1:		D1																	
							BDI DIFERENCIADO 2:		D2																	
							BDI ZERO: 0,00%		Z																	
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3">DATA BASE SINAPI: 01/2018 (DESONERADO)</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="3">LOCALIDADE SINAPI: FORTALEZA</td> <td colspan="6"></td> </tr> </table>									DATA BASE SINAPI: 01/2018 (DESONERADO)									LOCALIDADE SINAPI: FORTALEZA								
DATA BASE SINAPI: 01/2018 (DESONERADO)																										
LOCALIDADE SINAPI: FORTALEZA																										
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2.615,04</b>																										
<b>1.1 PLACA DA OBRA 1.822,08</b>																										
1.1.1	SINAPI	74209/1	P.LACA DE OBRA EM CHAPA DE ACC GALVANIZADO	M2	6,00	242,09	303,68	1.822,08	P																	
<b>1.2 MOBILIZAÇÃO DA USINA 792,96</b>																										
1.2.1	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	118,00	5,36	6,72	792,96	P																	
<b>2 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA SANTA TERESINHA 55.567,32</b>																										
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.284,90</b>																										
2.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	764,82	1,34	1,68	1.284,90	P																	
<b>2.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM 22.382,32</b>																										
2.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	764,82	1,26	1,58	1.208,42	P																	
2.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	22,94	605,98	760,14	17.437,61	P																	
2.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.707,46	1,10	1,38	3.736,29	P																	
<b>2.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM 15.329,43</b>																										
2.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	764,82	1,26	1,58	1.208,42	P																	
2.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	15,30	605,98	760,14	11.630,14	P																	
2.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.804,98	1,10	1,38	2.490,87	P																	
<b>2.4 DRENAGEM 10.132,90</b>																										
2.4.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	328,02	22,98	28,83	9.456,82	P																	
2.4.2	Composição	002	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	98,41	5,48	6,87	676,08	P																	
<b>2.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL 2.653,00</b>																										
2.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	58,80	73,76	590,08	P																	
2.5.2	Composição	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	46,57	16,02	20,10	936,06	P																	
2.5.3	Composição	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	R\$ 598,88	751,24	1.126,86	P																	
<b>2.6 PASSEIOS 3.784,77</b>																										
2.6.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA E CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	48,24	48,94	61,39	2.961,45	P																	
2.6.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,60	29,04	36,43	823,32	P																	
<b>3 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA LEONEL ALENCAR/PRAÇA FRANCISCO RORIZ 89.508,48</b>																										
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2.167,89</b>																										
3.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.290,41	1,34	1,68	2.167,89	P																	
<b>3.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM 37.767,78</b>																										
3.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.290,41	1,26	1,58	2.038,85	P																	
3.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	38,71	605,98	760,14	29.425,02	P																	
3.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.568,05	1,10	1,38	6.303,91	P																	
<b>3.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=2,00 CM 25.860,67</b>																										
3.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.290,41	1,26	1,58	2.038,85	P																	
3.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,81	605,98	760,14	19.619,21	P																	
3.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.045,37	1,10	1,38	4.202,61	P																	
<b>3.4 DRENAGEM 18.603,27</b>																										
3.4.1	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	479,20	28,48	35,73	17.121,82	P																	

  
**Alexandre Honorato de Oliveira**  
 Eng. Civil  
 CREA - 009299 - DICE

PMJ/CL  
FLS 82

RECURSOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
3.4.2	Composição	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	215,64	5,48	6,87	1.481,45	P
<b>3.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL</b>								<b>3.532,37</b>	
3.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	58,80	73,76	590,08	P
3.5.2	Composição	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	105,27	16,02	20,10	2.115,93	P
3.5.3	Composição	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,10	R\$ 598,88	751,24	826,36	P
<b>3.6 PASSEIOS</b>								<b>1.576,50</b>	
3.6.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	25,68	48,94	61,39	1.576,50	P
<b>4 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA JOSÉ COUTO</b>								<b>62.946,25</b>	
<b>4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>1.687,48</b>	
4.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.004,45	1,34	1,68	1.687,48	P
<b>4.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>								<b>29.396,99</b>	
4.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.004,45	1,26	1,58	1.587,03	P
4.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAJQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	30,13	605,98	760,14	22.903,02	P
4.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.555,75	1,10	1,38	4.906,94	P
<b>4.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=200 CM</b>								<b>20.129,53</b>	
4.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.004,45	1,26	1,58	1.587,03	P
4.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAJQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	20,09	605,98	760,14	15.271,21	P
4.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.370,50	1,10	1,38	3.271,29	P
<b>4.4 DRENAGEM</b>								<b>8.626,14</b>	
4.4.1	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM DE BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	222,20	28,48	35,73	7.939,21	P
4.4.2	Composição	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	99,99	5,48	6,87	686,93	P
<b>4.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL</b>								<b>3.106,11</b>	
4.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	58,80	73,76	590,08	P
4.5.2	Composição	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	72,85	16,02	20,10	1.464,29	P
4.5.3	Composição	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,40	R\$ 598,88	751,24	1.051,74	P
<b>5 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA CAVIANO ALVES FEITOSA</b>								<b>21.195,57</b>	
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>497,25</b>	
5.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	295,98	1,34	1,68	497,25	P
<b>5.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>								<b>8.663,61</b>	
5.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	295,98	1,26	1,58	467,65	P
5.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAJQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	8,88	605,98	760,14	6.750,04	P
5.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.047,77	1,10	1,38	1.445,92	P
<b>5.3 CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=200 CM</b>								<b>5.931,62</b>	
5.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	295,98	1,26	1,58	467,65	P
5.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAJQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	5,92	605,98	760,14	4.500,03	P
5.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	698,51	1,10	1,38	963,94	P
<b>5.4 DRENAGEM</b>								<b>4.306,85</b>	
5.4.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	139,42	22,98	28,83	4.019,48	P
5.4.2	Composição	002	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	41,83	5,48	6,87	287,37	P
<b>5.5 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO/HORIZONTAL, VERTICAL</b>								<b>1.796,24</b>	
5.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	58,80	73,76	590,08	P
5.5.2	Composição	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	26,37	16,02	20,10	530,04	P
5.5.3	Composição	004	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,90	R\$ 598,88	751,24	676,12	P
<b>6 CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA DE JOSÉ VIEIRA</b>								<b>11.535,87</b>	
<b>6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>261,36</b>	
6.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	155,57	1,34	1,68	261,36	P
<b>6.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO AAUQ E=3,00 CM</b>								<b>4.555,64</b>	
6.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	155,57	1,26	1,58	245,80	P

Alexandre Honorato de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 030290 - D/CR

PM/CL  
FLS 83  
7

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
6.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	4,67	605,98	760,14	3.549,85	P	
6.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	550,72	1,10	1,38	759,99	P	
6.3			CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=200 CM					3.116,51		
6.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	155,57	1,26	1,58	245,80	P	
6.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	3,11	605,98	760,14	2.364,04	P	
6.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	367,15	1,10	1,38	506,67	P	
6.4			DRENAGEM					2.310,00		
6.4.1	SINAPI	94287	EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	74,78	22,98	28,83	2.155,91	P	
6.4.2	Composicao	002	RETRADA DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	22,43	5,48	6,87	154,09	P	
6.5			SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO, HORIZONTAL, VERTICAL					1.292,36		
6.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	58,80	73,76	295,04	P	
6.5.2	Composicao	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	15,98	16,02	20,10	321,20	P	
6.5.3	Composicao	004	PLACA DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,90	R\$ 598,88	751,24	676,12	P	
7			CAPEAMENTO ASFÁLTICO PRAÇA SÃO MIGUEL					67.114,99		
7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.960,80		
7.1.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.167,14	1,34	1,68	1.960,80	P	
7.2			CAMADA DE REPERFILAMENTO ANUQ E=3,00 CM					34.158,30		
7.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.167,14	1,26	1,58	1.844,08	P	
7.2.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	35,01	605,98	760,14	26.612,50	P	
7.2.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.131,68	1,10	1,38	5.701,72	P	
7.3			CAPA DE ROLAMENTO AAUQ E=200 CM					23.386,89		
7.3.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.167,14	1,26	1,58	1.844,08	P	
7.3.2	SINAPI	73849/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	23,34	605,98	760,14	17.741,67	P	
7.3.3	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.754,45	1,10	1,38	3.801,14	P	
7.4			DRENAGEM					5.370,55		
7.4.1	SINAPI	94289	EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM DE BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	138,34	28,48	35,73	4.942,89	P	
7.4.2	Composicao	002	RETRADA DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	62,25	5,48	6,87	427,66	P	
7.5			SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO, HORIZONTAL, VERTICAL					2.238,45		
7.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	58,80	73,76	442,56	P	
7.5.2	Composicao	003	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	40,76	16,02	20,10	819,28	P	
7.5.3	Composicao	004	PLACA DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,30	R\$ 598,88	751,24	976,61	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, ser do esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: 039299 D/CE  
ART/RRT: CE20180389946

Data: 13/03/2018

Aleander Honório de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 - D/CE



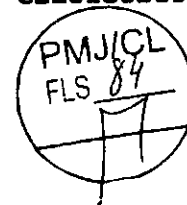


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180309946**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**

RNP: **060014514-0**

Registro: **000039556-0**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

**RUA Leonel Alencar**

Complemento:

Cidade: **Jardim**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Contrato: **201710061**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **370**

CEP: **63290000**

Email:

Celebrado em: **13/12/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

**RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Complemento:

Cidade: **Jardim**

Telefone: **(88) 3555-1772**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **S/Nº**

CEP: **63290000**

Email:

Previsão de Término: **31/12/2018**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO</b>		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.460,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.460,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.460,52	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.460,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.460,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.460,52	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	5.460,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	5.460,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	5.460,52	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	5.460,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	5.460,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	5.460,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE, PT Nº 1034716-52.

**6. Declarações**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180309946

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PMJ/CL  
FLS 85  
INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABECC)

Alender Honorio de Oliveira  
Eng. Civil

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

CREA - 039299 - D/CE  
ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 646.295.493-49

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-66

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 82,94      Pago em: 06/05/2014      Nosso Número: 8212441455

LEGENDA

AREA (M²)	QUANT.	A. TOTAL (M²)
1,89	04	7,56
1,09	09	9,81

LEGENDA

PM/JCL  
FLS. 86  
7

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

PLACA	CÓDIGO	DAM	TARJA	ORLA	OBS
	R-25D	0,50m	0,040m	0,040m	03 Placas
	R-19	0,50m	0,040m	0,040m	05 Placas
	R-06b	0,50m	0,70m	-	02 Placas
PLACA	CÓDIGO	LADO	ORLA INT.	ORLA EXT.	OBS
	R-1	0,25m	0,020m	0,010m	02 Placa
	PLACA IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO				18 Placas

Nº	DESENHO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

C.E.E.A

APROVO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO

Alender Honório de Oliveira  
Eng. Civil  
CREA - 039299 D/CE



ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA 039299 D/CE  
TEL : (88) 9 9264 8800

PAGO

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE

ENDEREÇO:

R. STAVIANO A. FEITOSA, R. DR. SILVA THE, PÇA S. MIGUEL

MUNICÍPIO:

JARDIM - CE

PROJETO:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA: 039299 D/CE  
R.N.P.: 0600145140

ASSUNTO:	ESCALA:
PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO	1/250
PLANTA DE SITUAÇÃO	INDICADA
LEGENDAS E DETALHES	INDICADA
REVISÃO:	
DATA: FEV/2018	PROJETO: DEYVY ALVES
	PLANCIA: 1/1

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE

PRODUCED BY AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PMU/CL  
FLS 97

LIMITE DA SARJETA

MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍLÍTICA

02 PLANTA BAIXA DA RUA PRAÇA FRANCISCO RORIZ

TA DE  
TO (m)

,20

120

Sarjeta em concreto não estrutural, consumo 150kg/m<sup>2</sup>

Melo-fio de pedra granítica

Calçada Existente

45

	DESENHO	DATA
1		
2		
3		
4		
5		

PROFESSOR	APROVO
PROPRIETÁRIO	
PROJETO	
CALCULO	
CONSTRUÇÃO	PAGO



ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA 039299 D CE  
TEL : (88) 9 9264 8800

DESCRIÇÃO:  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

ENDEREÇO:  
RUA LEONEL ALENCAR S/Nº

MUNICÍPIO:  
JARDIM-CE

PROJETO:  
PROJETO GEOMÉTRICO  
RUA LEONEL ALENCAR /  
RUA FRANCISCO RORIZ

AUTOR: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA: 039299 D CE  
R.N.º: 0800145140

ASSUNTO	ESCALA
PB DE ESTAQUEAMENTO	1/500
SEÇÃO TRANSVERSAL	1/50
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/1000

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE


PRODUCED BY AN AUTODESK ED

AMBIENTE (m <sup>2</sup> )	CONCRETO (m)
2,10	328,02
	328,02



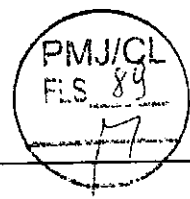
Nº	DESENHO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

PROPRIETARIO	APROVO
PROJETO	 <p>ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA CREA 039299 D CE TEL : (85) 9 9264 8800</p>
CALCULO	
CONSTRUÇÃO	
PAGO	

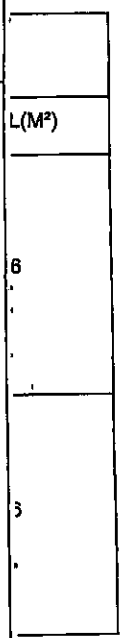
**DESCRIÇÃO:**  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

<b>ENDEREÇO:</b> RUA LEONEL ALENCAR S/Nº	<b>MUNICÍPIO:</b> JARDIM-CE	<b>PROJETO:</b> PROJETO GEOMÉTRICO RUAS JOSÉ COUTO, ST TEREZINHA								
<b>AUTOR:</b> ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA <b>CREA:</b> 039299 D CE <b>R.L.P.:</b> 060014514C	<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE	<table border="1"> <tr> <th>ASSUNTO:</th> <th>ESCALA:</th> </tr> <tr> <td>PB DE ESTAQUEAMENTO</td> <td>1/50</td> </tr> <tr> <td>SEÇÃO TRANSVERSAL</td> <td>1/50</td> </tr> <tr> <td>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</td> <td>1/10</td> </tr> </table>	ASSUNTO:	ESCALA:	PB DE ESTAQUEAMENTO	1/50	SEÇÃO TRANSVERSAL	1/50	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/10
ASSUNTO:	ESCALA:									
PB DE ESTAQUEAMENTO	1/50									
SEÇÃO TRANSVERSAL	1/50									
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/10									



l	m	n	o	p	q
0,80	1,05	1,38	0,70	1,50	0,38
0,80	1,58	1,72	1,05	2,25	0,38

LEGENDA					
SINALIZAÇÃO VERTICAL:					
PLACA	CÓDIGO	DAM	TARJA	ORLA	OBS
	R-25D	0,50m	0,040m	0,040m	01 Placa
	R-19	0,50m	0,040m	0,040m	03 Placas
PLACA	CÓDIGO	LADO	ORLA INT.	ORLA EXT.	OBS
	R-1	0,25m	0,020m	0,010m	01 Placa
	PLACA IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO				08 Placas

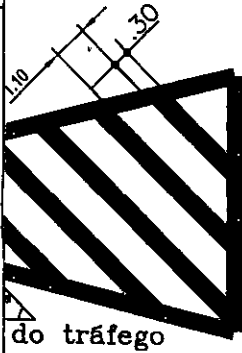


		DESENHO	DATA
D E C I A		APROVO	
PROPRIETÁRIO PROJETO <b>Alender Honório de Oliveira</b> Eng.º 039299 - D/CE CP. 039299 - D/CE		 ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA CREA 039299 D CE TEL : (88) 9 9264 8800	
CONSTRUÇÃO		PAGO	
<b>DESCRIÇÃO:</b> EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA BONEL ALENCAR/RUA PÇA FCO RORIZ		<b>MUNICÍPIO:</b> JARDIM - CE	<b>PROJETO:</b> PROJETO DE SINALIZAÇÃO
<b>AUTOR:</b> ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA <b>CREA:</b> 039299 D CE <b>R.N.L.P.:</b> 0600145140		<b>ASSUNTO:</b> PLANTA DE SINALIZAÇÃO	<b>ESCALA:</b> 1/250
		<b>PL. DE SITUAÇÃO</b>	INDICADA
		<b>LEGENDAS E DETALHES</b>	INDICADA
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE		<b>REVISÃO:</b>	<b>PIRÂMIDA:</b> 1/1
		<b>DATA:</b> FEV/2018	<b>DESENHADOR:</b> DENYS ALVES

PMJ/CL  
FLS 90  
7

DIMENSÕES (m)												
f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r
0,80	0,30	0,90	1,95	0,70	0,30	0,80	1,05	1,15	0,70	1,50	0,38	
0,80	0,30	1,25	2,92	1,05	1,35	0,90	1,58	1,72	1,05	2,25	0,38	

DA



do tráfego

LEGENDA					
SINALIZAÇÃO VERTICAL:					
PLACA	CÓDIGO	DAM	TARJA	ORLA	OBS
	R-25D	0,50m	0,040m	0,040m	02 Placas
	R-19	0,50m	0,040m	0,040m	04 Placas
PLACA	CÓDIGO	LADO	ORLA INT.	ORLA EXT.	OBS
	R-1	0,25m	0,020m	0,010m	01 Placa
					PLACA IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO
					08 Placas

Nº	DESENHO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

CREA	APROVO
PROPRIETÁRIO	 <b>ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA</b> CREA 039299 D CE TEL : (88) 9 9264 8800
PROJETO	
CALCULO Alender Honório de Oliveira Eng. CIVIL	
CONSTRUÇÃO CREA - 039299 - D/CE	
PAGO	

**DESCRIÇÃO:**  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE

<b>ENDEREÇO:</b> RUA SANTA TERESINHA	<b>MUNICÍPIO:</b> JARDIM - CE	<b>PROJETO:</b> PROJETO DE SINALIZAÇÃO
---	----------------------------------	---

<b>AUTOR:</b> ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA <b>CREA:</b> 039299 D CE <b>R.H.P.:</b> 0631145140	<b>ASSUNTO:</b>	<b>ESCALA:</b>
	PLANTA DE SINALIZAÇÃO	1/250
	PL. DE SITUAÇÃO	INDICADA
	LEGENDAS E DETALHES	INDICADA
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE	<b>PAGE:</b>	<b>REVISÃO:</b>
	<b>DATA:</b> FEV/2018	<b>DESENHO:</b> DENYS ALVES
	<b>FRANCA:</b>	1/1

PM/JCL  
FLS 91  
PT

SINALIZAÇÃO VERTICAL:					
PLACA	CÓDIGO	DAM	TARJA	ORLA	OBS
	R-25D	0,50m	0,040m	0,040m	02 Placas
	R-19	0,50m	0,040m	0,040m	02 Placas
PLACA	CÓDIGO	LADO	ORLA INT.	ORLA EXT.	OBS
	R-1	0,25m	0,020m	0,010m	02 Placas
	PLACA IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO				08 Placas

NP	DESENHO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

CREA	APROVO
PROPRIETÁRIO	 <b>ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA</b> CREA - 039299 - DCE TEL : (88) 9 9264 8800
PROJETO: <i>Alender Honório de Oliveira</i>	
CÁLCULO: <i>CREA - 039299 - DICE</i>	
CONSTRUÇÃO	
PAGO	

**DESCRIÇÃO:**  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE

<b>ENDEREÇO:</b> R. JOSE COUTO	<b>MUNICÍPIO:</b> JARDIM - CE	<b>PROJETO:</b> PROJETO DE SINALIZAÇÃO
-----------------------------------	----------------------------------	---

<b>AUTOR:</b> ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA <b>CREA:</b> 039299 D CE <b>R.N.P.:</b> 3800145140	<b>ASSUNTO:</b>	<b>ESCALA:</b>
	PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO	1/250
	PLANTA DE SITUAÇÃO	INDICADA
	LEGENDAS E DETALHES	INDICADA

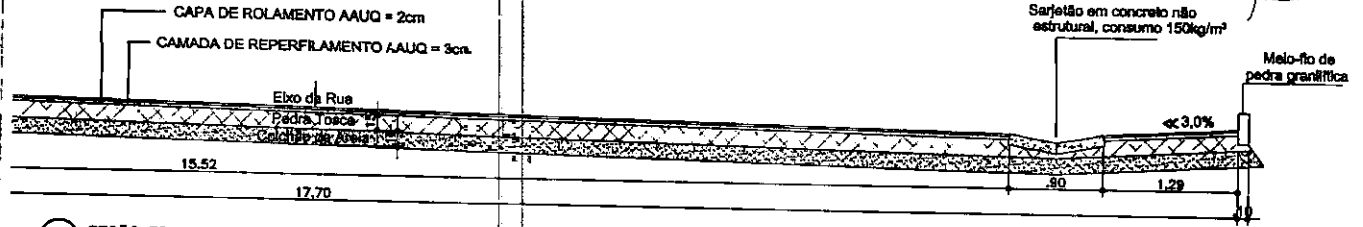
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE	<b>FASE:</b>	<b>REVISÃO:</b>	<b>FRANCA:</b> 1/1
	DATA: FEV2018	DESENHADO: DENYS ALVES	



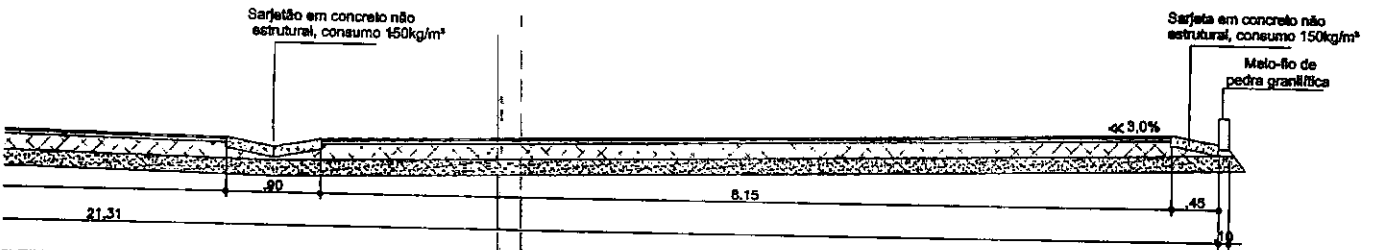
PRODUCED BY AN AUTODESK

02 SEÇÃO TRANSVERSAL DA PRAÇA SÃO MIGUEL - TRECHO 01 - CORTE BB  
Escala 1:50

PM/JCL  
FLS. 92



01 SEÇÃO TRANSVERSAL DA PRAÇA SÃO MIGUEL - TRECHO 02 - CORTE AA  
Escala 1:50



SEÇÃO TRANSVERSAL DA PRAÇA SÃO MIGUEL - TRECHO C2 - CORTE BB

MELO-FIO DE PEDRA GRANÍLICA

LIMITE DO SARJETÃO

SARJETÃO

LIMITE DO SARJETÃO

EIXO DA RUA

Nº	DESENHO	DATA
01		
02		
03		
04		
05		

CREA

APROVO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CALCULO

FONTEÇÃO

*Alender Honório de Oliveira*  
Eng. Civil  
CREA - 039299 D CE



ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
CREA 039299 D CE  
TEL : (88) 9 9264 8800

PAGO

DESCRIÇÃO:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

ENDEREÇO:

RUA LECNEL ALENCAR S/Nº

MUNICÍPIO:

JARDIM-CE

PROJETO:

PROJETO GEOMÉTRICO  
RUAS: DR. JOSÉ VIEIRA, OTAVIANO  
ALVES FEITOSA E PRAÇA S. MIGUEL

AUTOR:  
CREA:  
R.N.P.I.

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA  
039299 D CE  
0600145140

ASSUNTO:

PB DE ESTAQUEAMENTO

ESCALA:

1/500

SEÇÃO TRANSVERSAL

1/50

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE

FASS

REVISÃO

DATA: 18/07/18

DESENHO

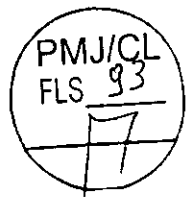
PRIMEIRO: 03/08

MELO-FIO DE PEDRA GRANÍLICA

SÃO MIGUEL - TRECHO 02



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Jardim/CE, de acordo com PT nº 1034716-52, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O Município de Jardim, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Lenyze Conrado Ferreira dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Jardim/CE, de acordo com PT nº 1034716-52, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

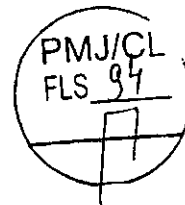
4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.251.0006.1.005.0000	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o

cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

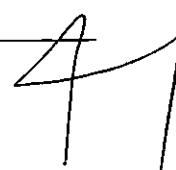
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou



extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a insolvência de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª - DO DOMÍLIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

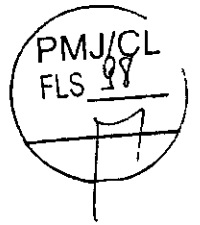
#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



E, por assim haverem acordados, ~~d~~claram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, ~~obse~~ar fielmente as disposições legais em vigor.

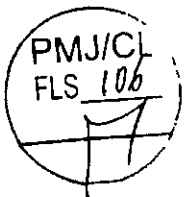
Jardim/CE, ... ..

**Leuryze Conrado Ferreira dos Santos**  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO

A Presidente Comissão Técnica Julgadora comunica aos interessados resultado de Julgamento de Recurso na Chamada Pública Nº 0012/2018 cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE da rede municipal de ensino que o recurso interposto pela Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama - COOPAFESP inscrita no CNPJ nº 18.813.064/0001-77 foi julgado PROCEDENTE pela Comissão Técnica Julgadora, conforme informações contidas no processo. Outrossim, em decorrência da mudança de classificação dos vencedores dos itens fica desde já a Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama - COOPAFESP convocada para a apresentação de amostras dos itens 2 - Pimentão, 3 - Banana, 11 - Polpa de Fruta Goiaba e 14 - Ovo de Galinha conforme item 4.3 do Edital.

LUCINEIDE BARBOSA SOUSA UCHÔA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 783.81/2018-01

A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0703.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma dos Escolas Pedro Moreira do Carmo, Gabriel Diniz e Luiz Ferreira Farto, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Empresas Inabilitadas: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME e A Casa Construções e Serviços LTDA - ME e Construtora Alencar LTDA - ME. Empresas Habilitadas: Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME, S & T Construções e Locação de Mão de Obra LTDA - ME, C3 Engenharia LTDA - EPP, José Urias Filho - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, M & C Construções LTDA, C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI - ME, A.L.L. Construtora LTDA - ME. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Cedro - CE, 18 de abril de 2018  
FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2018 PP SECDIV

Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto da Licitação: aquisição de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Diversas deste Município conforme termo de referência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que no dia 02 de maio de 2018 às 15 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cel. Antonio Teles, S/N, Coreaú - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3645-1184.

Coreaú-CE, 18 de abril de 2018  
JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52018-ASOC

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2018, às 9h, na Rua Cel. Antonio Teles S/N, Coreaú, Estado de Ceará, o Pregão Presencial nº 0052018-ASOC para a aquisição de lã de borrego para distribuição junto às famílias carentes deste Município, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Rua Cel. Antonio Teles S/N, centro Coreaú, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Coreaú/CE, 18 de abril de 2018  
JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO  
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/licitacao.html>, pelo código 05302018041900176

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.04.18-0001

Contrato Nº 2018 04-18-0001 - Tomada de Preços nº 2018.02.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e a empresa Coral Construtora Rodovaldo Alencar Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em diversas ruas da rede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 826619/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 495.776,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e seis reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Igo Proença Alencar Farias Brito/CE, 18 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 704.08/2018. Contratante: Município de Graça-CE, Secretaria de Educação, CNPJ nº 23.467.889/000111. Contratado: Cleys M. Rodrigues Eireli - ME, CNPJ: 04.437.947/0001-69. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Alimentação Escolar/FNDE. Fundamentação Legal: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0103.01/2018-SRP, Pregão Presencial nº 0103.01/2018-SRP de Morújo-CE, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.553 de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 8256/2014, demais legislação correlata e Lei 8.669/93. Valor: R\$ 544.156,80 (Quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e centavos). Vigência: 17/04/2018 a 31/12/2018. Graça-CE, 17/04/2018. Vitor Ingrid Silva - Sec. Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 52018CHPPFME

A Prefeitura de Ipu-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adolfo Martins, S/N, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, vem designar a presente Chamada Pública Nº 0052018CHPPFME, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE com Dispensa de Licitação, conforme §1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4, de 02/04/2015. Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço no período de 15 de abril de 2018 até 10 de maio de 2018, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, no endereço Praça Adolfo Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE.

Ipu-CE, 18 de abril de 2018.  
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Pregão da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 02 de maio de 2018, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, serão 3 Propostas para o Objeto: Aquisição de material de Laboratório, para suprimento das necessidades do Setor de Laboratório, atendendo o atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo do Município de Iracema-CE, conforme especificações da planilha em anexo. Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2008. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 18 de abril de 2018  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE  
PERNADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.06.01/PE

Processo Administrativo Nº 18.06.01 - Objeto: E o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Itaipicoa, através do Projeto toma público em face da Empresa VICENTE CARVALHO DOS SANTOS EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.584.940/0001-70, e 3ª REMANESCENTE PARA LOTE II e, não compareceu e nem ter cumprido o Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93; CONVOCACAO, nos termos do § 2º do Art. 64 da citada Lei, a empresa F F GOMES DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.619.733/0001-16, e 4ª REMANESCENTE PARA LOTE II, para que no dia 20 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Abril de 2018, às 18h00min, no endereço Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Juho, Itaipicoa - Ceará, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 07.623.077/0001-67, Sala de Reuniões da comissão de licitação, seja procedida a negociação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epígrafe. Mais informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitações, no endereço supramencionado.

Itaipicoa-CE, 17 de abril de 2018.  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.03/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipicoa comunica aos interessados que, no dia 04 de Maio de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo a licitação na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em TI para atender as Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação Básica de Itaipicoa. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte site eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao?por=municipios>.

Itaipicoa-CE, 17 de abril de 2018.  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
Presidente da CPL  
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.04/TP

Secretaria de Saúde Resultado de Julgamento de Habilitação, Abertura de Prazo Recursal e Abertura de Proposta de Preços - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.04/TP - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Reforma nas Unidades Básicas de Saúde nos Bairros Mourão, Madalenas, e nas Localidades de Lagos das Mercês e Marinheiros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, EMPRESAS HABILITADAS(S): 1 - WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 2 - JMAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 26 de abril de 2018, às 11:00hs para abertura dos envelopes propostos de preços.

Itaipicoa-CE, 17 de abril de 2018.  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 62018

Objeto: Convocação de Profissionais de Saúde Autônomos para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Abertura das Propostas: 27/04/2018, às 08:30 AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 17 de abril de 2018  
LORENA MAIA LIMA MACHADO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.18.1

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Jardim/CE, de acordo com PT nº 1034716-52. Abertura 04 de Maio de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leowel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 18 de abril de 2018  
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato. Resultante do Pregão Presencial Nº 001/2018-PPSESA, para a Aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Uruburetama, no ano de 2018. Dot. Orçamentária: 0901.10.302.0403.2.036. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 31/12/2018. Assinatura: 09/03/2018. Contratada: F. O. Lima Guedes - EPP. Valor global R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). Assina p/ Contratada: Fabiana Oliveira Lima Guedes. Assina p/ Contratante: Maria Nilzete Zeidan Braga. Uruburetama/CE, 07 de março de 2018. A Comissão.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato. Resultante do Pregão Presencial Nº 002/2018-PPSESA, para a Locação de Um Aparelho de Raio X Hospitalar e de uma Processadora Automática de Filmes de Raio X, para Atender a Demanda do Hospital Municipal Junto à Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Dot. Orçamentária: 0901.10.302.0403.2.036. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/2018. Assinatura: 06/04/2018. Contratada: SPX Serviços de Imagem LTDA. Valor global R\$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Assina p/ Contratada: Samira Alves Felix. Assina p/ Contratante: Maria Nilzete Zeidan Braga. Uruburetama/CE, 06 de abril de 2018. A Comissão.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato. Resultante do Pregão Presencial Nº 001/2018-PPSDS, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de benefícios eventuais, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama-CE. Dot. Orçamentária: 1603.06.122.0100.2057. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Vigência: 31/12/2018. Assinatura: 26/03/2018. Contratada: Digipaper Comercial e Eventos EIRELI - ME. Valor global R\$: 38.570,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais). Assina p/ Contratada: Átila Teixeira Ricardo. Assina p/ Contratante: Nádia Barreto Alves Befoldt. Uruburetama/CE, 26 de março de 2018. A Comissão.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018-PPSESA. Para Seleção de Melhor Proposta, através de Sistema de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos diversos, Medicamentos controlados e outros, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, do Município de Uruburetama, de acordo com as especificações contidas no anexo 1 do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 03 de Maio de 2018, às 09:00 Horas, Na Sala Da Comissão de Licitação, Estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. A Comissão.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 11/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 02 de maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Piracibá, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 11/2018-SAF, cujo o objeto é a aquisição de veículos tipo: ambulância, pick-up e passeio, para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Santa Quitéria-CE, 18 de abril de 2018. Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2018.04.11.16-PP-FME, do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de material de expediente e produtos de limpeza destinados a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE no Município de Apuiarés. A realizar-se dia 07 de maio de 2018 às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva nº 99- Centro - Apuiarés - Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Apuiarés - CE, 18 de abril de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Nº 2018.04.17.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Contratada: CTL Engenharia LTDA. Valor Contratado: R\$ 573.267,82 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rua de acesso ao Município de Pacajus/CE saída para Chorozinho, tudo conforme projeto básico; procedimento licitatório: Tomada de Preços Nº 2018.03.12.01-TP; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Federal e Municipal. Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0007.1.009; Assina pela Contratante: Rodrigo Nogueira de Carvalho - Ordenador de Despesas. Assina pela Contratada: João Pereira do Nascimento - Representante Legal. Data da Assinatura: 17/04/2018. Elton Freire Barbosa - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.04.18.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Jardim/CE, de acordo com PT nº 1034716-52. Abertura: 08 de Maio de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 18 de Abril de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20180412.01-PP - A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20180412.01-PP, referente à Aquisição de materiais para confecção, montagem e figurino da Quadrilha Junina Tradição, para o ano de 2018, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, marcado para o dia 02 de Maio de 2018, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às 11h30min. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pindoretama-CE, 18 de Abril de 2018. José Joacilho Aires Albino - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.19-CMM - A Câmara Municipal de Miraima-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2018.04.19-CMM, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, junto à Câmara Municipal de Miraima-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 04 de Maio de 2018, na Sala da Comissão de Licitações situada à Rua 12 de Maio, Nº 273, Centro, Miraima-CE. O Edital e mais informações poderão ser solicitados no endereço acima mencionado no horário de 08h às 12h. Miraima-CE, 19 de Abril de 2018. Antonia Afine Privino Custódio - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

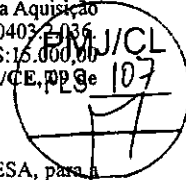
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretaria de Educação - Aviso de Edital de Chamada Pública. Modalidade: Chamada Pública Nº CP-001/2018-SEDUC. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Produtores da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, deste Município, conforme Lei Federal Nº 11.947 de 16/07/2009 e resolução Nº 38 do FNDE de 16/07/2009. A Secretaria de Educação comunica aos interessados que terão de apresentar documentação para o cadastro até o dia 10 de maio de 2018 até às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do fone (88-3422.1381) das 07:30 às 11:30 horas. Lillian Viana Dantas Granja - Secretaria de Educação/PMP.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-001/2018-SETAS. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Motociclo, 0 km, para ficar a disposição dos diversos Setores e Programas da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação será no dia 03 de maio de 2018 às 08:30 (horário local). Maiores informações através do fone (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.01-CRSMIG - Nas publicações dos Extratos dos Contratos Nºs 2018.04.02.01 e 2018.04.02.02 da TP supramencionada, veiculadas neste Jornal no dia 18/04/2018, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 31/12/2018; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 02/04/2019.



108  
109  
110

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.04.18.2-1-PreVALUNO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, através de seu presidente, tendo em vista a conformidade de habilitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de abril de 2018, às 15h00min na Sede da Comissão de Licitação localizada no Palácio Municipal José Garibaldi da Cruz - Praça Diocleciano Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, foi realizada sessão para análise dos documentos de habilitação com o objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços em local de sistema informatizado de contabilidade, sistema de bilhete, sistema de patrimônio, sistema de portal de transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e sistema para geração e administração da folha de pagamento e recursos humanos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVALUNO de Juazeiro do Norte/CE, tendo sido declaradas habilitadas as empresas: 01 - ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA (CNPJ Nº 02.288.298/0001-04) e 02 - Harget, Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ Nº 02.288.298/0001-04). A Ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, e das 14h00 às 17h00. Por fim, declarou aberto o prazo recursal. Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.04.18.1.** Realizada a abertura cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Jardim/CE, de acordo com PI nº 1004718-52. Abertura: 08 de Maio de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonor Alvarez nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas através pelo telefone (83)9555-1772. Jardim/CE, 18 de Abril de 2018. Wellington Paulo Coelho dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Acesso à Ata de Registro de Preços Nº 003/2018.07.** A Prefeitura Municipal de Amontada comunica que se encontra a Ata de Registro de Preços objeto do Pregão Presencial Nº 2017.12.13.003, gerenciada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Mombimbo, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo de Acesso à Ata de Registro de Preços Nº 003/2018.07; Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria de Educação do Município de Mombimbo; Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 2017.12.13.003; Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para complementar o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Amontada/CE; Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 2018/03/22. Endereço do Registro: Vicente de Carvalho - EPP - CNPJ nº 22.594.940/0001-70; Agência da Ata de Registro de Preços: 2404/2018.24.0201/2019. Data da Abertura: 04/04/2018. Vigência da Ata de Registro de Preços: 24/04/2018. Amontada/CE, 18 de abril de 2018. Lurdes Leal Assessor Assessoria Carreira, Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação do Município de Amontada.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Contrato Nº 2018.04.17.01.** Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Contratada: C.T.I. Engenharia e Ltda. Valor Contratado: R\$ 573.267,82 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rede de acesso ao Município de Pacajus/CE saída para Chorozinho, tudo conforme projeto básico: procedimento licitatório: Tomada de Preços Nº 2018/03.12.01-1-FP. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Federal e Municipal; Contrato: Organizador: 10.011.14.51.0007.1.009; Assista pela Contratante: Rodrigo Nogueira de Carvalho - Organizador de Despesas. Assista pela Contratada: João Pereira do Nascimento - Representante Legal. Data da Assinatura: 27/04/2018. Eron Frelha Barbosa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Admissão - Pregão Eletrônico Nº 2018.04.08.001.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de Universitários do Município de Araripe. A Pregoeira Oficial do Município de Araripe, comunica que o 1º selado ao edital de licitação supracitado encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, e no sítio <http://www.cpm.com.gov/licitacoes>. E conforme publicação anterior, fica mantida a data de abertura para o dia 24/04/2018 às 12h00min. Valina de Souza Pinheiro - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbantina - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.04.18.2.** O Projeto Oficial do Município de Barbantina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2018.04.18.2, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Programa Social e de Oportunidades do Município de Barbantina/CE, conforme especificações apresentadas (junto ao Edital) e suas anexos, com encaminhamento das emendas e propostas comerciais e documentação de habilitação para o dia 04 de maio de 2018, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) AV. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. 1, dos Ipa's - Alto da Alegria, Barbantina/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (83) 3333-1111. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Abril de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital da Ata de Registro de Preços. Contratante: Secretaria de Assistência Social Contratada: Empresa Pereira Lima EPP, com sede à Rua Major Telles/CE, Nº 65, L.02, Parque Odeirinhas, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.204.615/0001-32 (venenadora dos Ipa's) e L. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 6.688, de 21 de junho de 1993 em conformidade com a Lei 10.520/2002. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N.º PP-004/2018-SAS. Tipo: Menor Preço/Ata. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, materiais hidroterapêuticos destinados ao atendimento dos diversos programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelos equipamentos de política de Assistência Social de forma continuada mantendo as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando, em suas finalidades e objetivos a garantia de acesso às políticas públicas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com as especificações mínimas exigidas de acordo com termo de referência, anexo I do edital. Preço Total do Lote I: R\$ 490.999,28 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos); Preço Total do Lote II: R\$ 98.720,55 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência da Ata: 12 Meses, a partir da data de assinatura. Do Fone: 3333-1111. Morada Nova, Ceará, 17 de abril de 2018. Jorge Augusto Nogueira / Fátia França Sigler, Morada Nova - CE, 17 de abril de 2018. Jorge Augusto Nogueira - Presidente do Nascimento - Presidente da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11/2018-SESA.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 08h30min do dia 03 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anália - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 11/2018-SESA - Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Especialidades do NASF. O edital poderá ser obtido junto ao Pregão, no endereço supracitado nos dias úteis das 8h00 às 12h00. Cruz-CE, 18 de Abril de 2018. José Estanislau Alves de Sousa - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 1304.01/2018.** Tipo: Menor Preço. Objeto: serviços de pavimentação em pedra lisa na localidade Piriluba, Município de Graça/CE. Data de Abertura: 04 de Maio de 2018, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Garibaldi de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (83) 3355-1255. Graça/CE, 17/04/2018. Fco. Roberto de C. Alves - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação - O Município de Tarrafas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.04.17.001P e Anexo, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, leite, ovos, frutas, verduras, legumes, hortaliças, farinhas, etc.) para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro do ano 2018, com data de abertura marcada para o dia 09 de maio de 2018, às 11 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Anacleto Gonçalves Vilela, SN, Centro - Tarrafas - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (83) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. Tarrafas/CE, 18 de abril de 2018. Luiz Alves Mattos - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Extrato da Ata de Registro de Preços.** Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção de leite na indústria escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Fortaleza - Fndamentação: Lei 10.520/02 e projeto do dia 15 de Maio de 2018. Nº 6.686/03. Dos Preços Registrados: A preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº 15/2018/2017 - PMF, da proponente Delimita de Azevê, nº 0401.01/2018/PP/SPP, Hedidá Nogueira Viana EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.719.242/0001-14, vencedora do Lote 01, valor global: R\$ 961.000,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/01/2018. Signatários: Srs. José Lima da Silva Junior - Secretária de Finanças; Israel Aguiar Araújo - Secretária de Meio Ambiente; Irenilde de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Uirandina, Desporto e Lazer; Fátima Marlene Barbosa Pinto - Secretária de Turismo e Cultura; Wilian Costa Lima - Gabinete do Prefeito; Márcia Viana dos Santos Nogueira - Secretária Municipal de Saúde; Francisco Roberto da Costa - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Tasso Gurgel Moura - Secretária de Agricultura e Pecuária; Jacqueline dos Santos Sena - Secretária de Assistência Social; Trabalho e Cidadania; Cleiton Foz de Azevê - Coordenador Geral e Sr. Augusto César dos Santos, chefe de empresa Hedidá Nogueira Viana EIRELI. Fortaleza, 18 de abril de 2018. Franca Leticia Alves Gomes Maia.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.10.01.** Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - Maria Luíza de Sá Lima; Empresa Licitadora do Registro de Preços: Justimar Araújo de Souza, com valor do lote registrado de R\$ 9.100,19 (nove mil cento e doze reais e dezesseis centavos). N.º LIZUZE - EPP com o valor do lote II registrado de R\$ 49.939,97 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e novecentos e sessenta e sete centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Pregão SEEDUC. Objeto: registro de preços para aquisições de materiais esportivos e materiais destinados ao atendimento do Projeto Jogos Esportivos - ELIUNO. Sítio: Rua dos Artesãos, 2416. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Abril de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor Preço - Por Item - Edital Nº 002/2018 PP SECDIV.** Objeto de Licitação: aquisição de veículos para suprir as necessidades das Secretarias Diversas deste Município conforme termo de referência, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, CVA) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariri comunica que os interessados que no dia 02 de maio de 2018 às 15 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cel. Antônio Telles, SN, Cariri - CE, estava recebendo Envelopes de Habilitação e os Propostos de Preços, para abertura do Procedimento Licitatório, cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (83)3345-1184. Cariri/CE, 18 de abril de 2018. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Termo Contratual.** O Município de Amontada/CE divulga o Edital do Instrumento Contratual 003/2018.07.01, decorrente do Processo Administrativo de Acesso à Ata de Registro de Preços Nº 003/2018.07, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para complementar o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto à Secretaria da Educação do Município de Amontada/CE. Contratada: Vicente de Carvalho - EPP - CNPJ Nº 23.594.940/0001-70. Endereço: Rua IV, Conjunto Marins Soares Moreno, Nº 135 A, Sertima, Fortaleza, Estado do Ceará. Valor Global do Contrato: R\$ 126.855,48 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), assina pela contratada: Maria da Conceição Dias CPF sob o nº 604.202.653-41. Contratante: Secretaria de Educação, Assista pelo Contratado: Francisca Leirisma Assessor Carreira, Amontada/CE, 17 de abril de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Nº 2018.04.17.02.** Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Contratada: C.T.I. Engenharia e Ltda. Valor Contratado: R\$ 298.009,54 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rua de acesso ao Açude Castanho no Município de Pacajus/CE, tudo conforme projeto básico, procedimento licitatório: Tomada de Preços Nº 2018.03.12.02-1-FP. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Federal e Municipal; Contrato: Organizador: 10.011.14.51.0007.1.009; Agência de Despesas: 44.90.51.00; Assista pelo Contratante: Rodrigo Nogueira de Carvalho - Ordenador de Despesas; Assista pela Contratada: João Pereira do Nascimento - Representante Legal. Data da Assinatura: 17/04/2018. Eron Frelha Barbosa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Município de Paraipeba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 012/2018 - SRP.** O Pregão do Município de Paraipeba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 012/2018 - SRP, cujo objeto é a seleção do melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para sala de esterilização, material permanente e tripulantes para consultório odontológico, material permanente e equipamentos hospitalares, material permanente e material de informação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipeba/CE (com coiza para ME/EP), início do acatamento das propostas de preços: 20/04/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 03/05/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 03/05/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser lido em conformidade o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.tdm.com.br](http://www.tdm.com.br). Paraipeba/CE, 18 de Abril de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Município de Paraipeba - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2018 - SRP.** O Projeto do Município de Paraipeba, no uso de suas atribuições legais, comunica que a publicação do Edital de Licitação realizado no DOU (Edição Nº 773 - Seção 03), DOE (Seção 3, Ano X, Nº 0711) e Jornal O Povo (Seção Chaleira), do dia 17/04/2018, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 009/2018 - SRP, Fica declarada Sem Efeito (Anulada), uma vez que o referido processo licitatório não encontra-se na fase interna, não sendo possível realizar a publicação do Aviso de Licitação. Paraipeba/CE, 18 de Abril de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018 - SA/E.** O Projeto da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Maio de 2018, às 14:00hrs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Pedra Branca, sito à Rua Furtado Silva, s/nº, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com base no nº 002/2018 - SA/E, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico e hidráulico destinados a atender as necessidades do SA/E. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone 01.88.3515.2444, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no sítio do ICE [www.ice.com.gov/licitacoes](http://www.ice.com.gov/licitacoes). Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão**